Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Junho de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2630

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 031/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **30 de Junho de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 031/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **Registro de Preços para futura aquisição de 03 (três) Retroescavadeiras, nova, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo do Município, Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 14 de Junho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:D6431C76

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 032/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **30 de Junho de 2022**, às **14h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR, A SER UTILIZADA NO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO URBANO, PELO PERÍODO DE 06 MESES. Conforme Especificações E Quantitativos Constantes Do Anexo I - Termo De Referência, Parte Integrante Deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 14 de Junho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:AEF4D520

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194A/CPL/2022

Portaria nº 194A/CPL/2022 de 17 de Maio de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e lubrificantes por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 119/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa AUTO POSTO TATU LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.443.210/0001-29, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e lubrificantes no valor de R$: 2.202,00 (Dois Mil e Duzentos e Dois Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 17 de Maio de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E4786509

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

DESPACHO: O Município de Água Fria de Goiás, tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, bem como o Parecer Jurídico inserto nestes autos, O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos **RESOLVE, HOMOLOGAR** o procedimento licitatório Pregão Presencial 015/2022, Processo Administrativo nº 3256/2022, para a Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural para atender o Município de Água Fria de Goiás.

Água Fria de Goiás/GO, 14 de junho de 2022.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:921D75A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO, faz saber aos interessados que realizará o CREDENCIAMENTO, sem caráter de exclusividade, sem caráter de exclusividade, de pessoas físicas para compor os serviços socioassistenciais (Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV) vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e geridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, tendo como referência as descrições e os preços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO, conforme as condições estabelecidas em Edital. A partir das 08h (oito horas), horário de Brasília, de 27/06/2022, a documentação de habilitação deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizado na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO.

KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:8948CCCF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 3763/2022.
CONTRATADA: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A (CNPJ n° 02.351.877/0001-52).
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Certificado Digital SSL, com validade de 12 meses, destinado a garantir a segurança dos sites do Município de Alexânia/GO.
VALOR TOTAL:R$ 400,00 (quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993, de21 de junhode 1993.

DESPACHO: O Gestor do Poder Executivo de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade de Aquisição de 01 (um) Certificado Digital SSL, com validade de 12 meses,**AUTORIZAeRATIFICA**a aquisiçãopor meio de dispensa de licitação,da empresaLOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A (CNPJ n° 02.351.877/0001-52), no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), com fundamento noinciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993, de21 de junhode 1993.
Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,13 de junho de 2022

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:92B1E547

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS ORGANIZADAS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

VENCEDORES:

ITENS: 1, 2, 14, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31 - EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ: 43.853.693/0001-78; VALOR GLOBAL: R$ 98.330,00 (NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS);

ITENS: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 20, 29, 30 - 100 SPORTS EIRELI, CNPJ: 29.761.115/0001-80; VALOR GLOBAL: R$ 54.658,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS);

ITENS: 15, 17 - J.G.M COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 21.440.180/0001-00; VALOR GLOBAL: R$ 62.300,00 (SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS);

ITEM: 18 - SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 05.927.075/0001-36; VALOR GLOBAL: R$ 11.649,50 (ONZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REIAS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM: 19 - GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI, CNPJ: 10.361.835/0001-20; VALOR GLOBAL: R$ 13.950,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:90FDDACD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de um veículo automotivo tipo furgão, 0 KM, destinado ao transporte da alimentação escolar do município de Alexânia-GO, atendendo as necessidades do Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 20/06/2022. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 01/07/2022. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 01/07/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:6D1A5E0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15-2022_FMAS

Processo 9039/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para a execução de reparos localizados no prédio da Sede da Secretaria, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **Empresa ADENILDO LOPES DE MORAIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.759.892/0001-70, no valor de R$ 6.000,06 (Seis mil reais e seis centavos)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 14 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:69E310B5

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41-2022_ADM

Processo 9228/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para manutenção do motor do Portão Eletrônico da Casa de Apoio de Alto Horizonte em Ceres - Go, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 41/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1) RAMOS E CRISTINO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 06.932.629/0001-56, no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais**)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 14 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021

E Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:3ED3E527

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021 1º TERMO DE ADITIVO

Processo nº 6475/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: LUIS GOMES FERREIRA - ME
CNPJ nº 18.297.038/0001-33

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agrimensura, Cartografia, Geodesia, Topografia e Geoprocessamentos, para realização do Plano Diretor, Regularização Fundiária, Desmembramentos, Estudos de Viabilidades Técnicas, Econômicas e Ambientais em diversos setores, no município de Alto Horizonte Go.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § I, da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 27/05/2022 à 27/05/2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

CÁSSIO ALVES DE CASTRO
Assessor Especial de Gabinete, Decreto Municipal Nº 451/2021. Matricula 50322. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:2F752A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022

PROCESSO Nº 10931/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ n° 05.340.639/0001-30

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Contratação de empresa para implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, para autogestão de frota de veículos com tecnologia de cartão, visando o abastecimento dos veículos do Governo de Alto Horizonte. Pelo período de 03 (três) meses, obedecendo rigorosamente à proposta apresentada.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso III, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA:10/06/2022 a 10/09/2022.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 804.137,79 (oitocentos e quatro mil cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº385/2022 Matricula 50. 682.Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de2021– IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:16D6178D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 437/2022, DE 2 JUNHO DE 2022.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE NA

FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, a Lei Federal n. º 6.766/1979, a Lei Complementar n. º 04/2000 e a Lei Municipal n. º 555/2013,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. º **9643/2022**;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle da atividade urbanística, devendo agir e transformar a realidade urbana, que se realiza através de procedimentos e normas;

CONSIDERANDO o que está disposto no Capitulo I, das Disposições Preliminares, quanto ao parcelamento do solo urbano, o artigo n. º 02, da Lei Federal n. º 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, afirma que o mesmo poderá ocorrer mediante duas possibilidades: Loteamento ou Desmembramento;

CONSIDERANDO o que está disposto na legislação municipal, qual seja, a Lei Complementar n. º 04/2000 e a Lei n. º 555/2013, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Alto Horizonte;

CONSIDERANDO se tratar de uma de situação regular já consolidada, bem como a área e tamanho dos lotes;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público e coletivo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aprovado** o **DESMEMBRAMENTO** do terreno de propriedade do (a) Sr. (a) **IRAIDE GOMES DE SOUSA,** inscrito (a) no CPF sob o n. º 011.745.742-67 e portador (a) da CI/RG n. º 6754591 PC GO, localizado na zona urbana e sede do município, com área total de 349,04 m², situado junto à Avenida República do Líbano, Quadra 20B, Lote 08, objeto da Matrícula n. º 1474, CRI Alto Horizonte – GO**.**

Art. 2º - A parcela de terra objeto do desmembramento a que se refere o artigo anterior possui a localização e divisas gerais descritas a seguir:

Parágrafo único – "Um lote de terra para construção urbana, de n. º 08, da quadra 20B, situado na Avenida República do Líbano, no loteamento denominado CIDADE DE ALTO HORIZONTE, neste município, com a área de 349,04 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: Pela frente, 23,91 metros, confrontando com a referida via pública; pelos fundos 29,62 metros, confrontando quem de direito; lado direito 05,23 metros, confrontando com a Rua Belém; lado esquerdo 19,77 metros, confrontando com o lote 07, e 2,78 metros de chanfro, todos da mesma quadra [...]".

Art. 3º - A área do referido desdobro comportará em seu interior a quantidade de 02 (dois) lotes, distribuídos em uma (01) quadra, alimentadas por 02 (duas) via de acesso: Avenida Dona Tita e Rua Belém.

Art. 4º – Os 02 (dois) Lotes frutos da área desmembrada terão as seguintes características, conforme memorial descritivo elaborado pelo técnico agrimensor Luis Gomes Ferreira, CFT BR n. º 26137119149:

I - LOTE 08A, medindo 178,90 m², com as seguintes confrontações: frente com a Av. República do Líbano, na extensão 9,50 m²; pelo fundo, confrontando com a Fazenda Genipapo, na extensão de 12,50 m²; pela lateral direita, confrontando com o Lote 08B, na extensão de 14,52 m², e pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 07, na extensão de 19,77 m²;

II - LOTE 08B, medindo 170,14 m², com as seguintes confrontações: Frente com a Av. República do Líbano, na extensão de 14,41 m²; pelo fundo, confrontando com a Fazenda Genipapo, na extensão de 12,17 m²; pela lateral direita, confrontando com a Rua Belém, na extensão de 5,25 m², e pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 08A, na extensão de 14,52 m², com chanfro de 2,78 metros.

Art. 5º - O desmembramento das áreas de que trata o Decreto será submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **sob pena de caducidade da aprovação**, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal n. º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 2 de junho de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F952C35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE CONTRATO Nº 48/2022

Processo nº 4596/2022
Pregão Presencial nº19/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE GOIÁS CNPJ:33.331.604/0001-70
CONTRATADA: GILDEVAN LOPES DO LAGO
CNPJ nº 41.133.866/001-58

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão com carroceria metálica, com motorista habilitado destinado a coleta seletiva de materiais visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Contados a partir do dia 13/06/2022 á 13/06/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais) Sendo pago em parcelas de R$ 11.100,00 (Onze e mil e cem reais)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
CPF:015.199.591-50
Secretaria Municipal de Administração
Decreto Municipal 385/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:AE679CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2022 SME

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Dispensa nº 030/2022
Contrato nº 38/2022

O Sr. **MARCELO GONÇALVES AMARGOSO**, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o disposto no art. 75 da Lei 14.133, de 2021, e a celebração de contrato

entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO** como contratante e da outra parte a empresa **NIQTURBO TELECOM EIRELI** como contratada para prestação de serviços para Link de Internet, 100% via fibra óptica, para atender todas as unidades escolares (Secretaria de Educação, Escola de Esporte e Atletismo, Conselho de Educação e Telecentro,) conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **LAÍS DOS REIS MARQUES**, inscrita no CPF nº 015.467.171-10, Superintendente de Educação, lotada na pasta da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 14 de junho de 2022

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
CPF: 011.658.051-89
(Secretário Municipal de Educação)

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:C1EE9CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2022 SME, 14 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Pregão Presencial nº 30/2022
Contrato nº 39/2022

O Sr. MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO** como contratante e da outra a empresa **NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA** contratação de empresa para fornecimento de 2 (dois) veículos utilitários, tipo Van, zero quilometro para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Alto Horizonte/GO, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **LAÍS DOS REIS MARQUES**, portadora do CPF: 015.467.171-10, Superintendente de Educação, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 14 de Junho de 2022.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
CPF: 011.658.051-89
(Secretário Municipal de Educação)

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:3FD95A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022

Processo nº 5548/2022
Dispensa nº 030/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: NIQTURBO TELECOM EIRELECNPJ nº 07.584.868/0001-25

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Link dedicado a dados full, 100% via fibra óptica, para atender todas as unidades escolares (Secretaria de Educação, Escola de Esporte e Atletismo, Conselho de Educação e Telecentro,) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 26.100,00 (vinte seis mil e cem reais)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Digitally signed by MARCELO GONCALVES DE SOUZA AMARGOSO:01165805189

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
(Secretário Municipal de Educação)
CPF: 011.658.051-89

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8A3FC84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022

Processo nº 5327/2022
Pregão Presencial nº 30/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 10.953767/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 2 (dois) veículos utilitários, tipo Van, zero quilometro para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Alto Horizonte/GO, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Digitally signed by MARCELO GONCALVES DE SOUZA AMARGOSO:0116580518 9

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
(Secretário Municipal de Educação)
CPF: 011.658.051-89

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8D016942

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte – GO e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte – GO, no horário compreendido entre às 08:00h às 11:00h e 13:00h as 17:00h.

1.1.O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e será encaminhado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a realização dos exames médicos pela junta médica contratada pelo município.

1.3 Dentro do prazo estabelecido no item 1.2 o candidato poderá pedir a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias.

1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

1.5.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.6.O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.A apresentação dos exames para os candidatos convocados será juntamente com a junta médica do município, os mesmos posteriormente serão encaminhados para o Recursos Humanos e devem comparecer devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental elaborado por um Médico do Trabalho da referente junto médica conforme edital 001/2019, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Alto Horizonte irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

5.Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos conforme estatuto do servidor para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 14 junho de 2022.

GILVAN CONCEIÇAO
Secretario(A) Municipal De Recursos Humanos

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME
0007388	JAQUELINE SANTANA DE OLIVEIRA
0008994	POLIANA PERIQUITO DA SILVA

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME
0010784	THAIS VALADÃO REIS CARNEIRO

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Comparecer com Cópia e Original:

Carteira de Identidade e CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral das últimas eleições;
Cartão de Inscrição no Pis ou Pasep comprovante emitido por instituição portadora do mesmo;
Atestado de Saúde;
Certificado de Reservista (Homem);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal de Justiça Comum;

Certidão Negativa de Débitos do Município (local para retirar na Secretaria Municipal de Arrecadação local Prefeitura Municipal Alto Horizonte)
Comprovante de Escolaridade Original conforme exigência do cargo;
Comprovante de endereço atualizado;
Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/);
Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____ _____,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os **BENS E DIREITOS** patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2022
01)		
02)		
03)		
04)		
05)		
06)		
07)		
08)		
09)		
	Valor total	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.

Alto Horizonte, _____ de _____ de 20____.

Nome: _____
RG:
CPF:
CARGO: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: ____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:_____ __ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte, _____, de _____ de 20___.

Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Alto Horizonte, __/___/___.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, __/___/____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Alto Horizonte, ____/___/____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F1B97C71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 "CREDENCIAMENTO"

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 "CREDENCIAMENTO"

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e Pregão e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022** (Credenciamento), em **15/06/2022**, nestes termos:

Processo nº **195/2022**.

Chamamento Público nº **03/2022.**
Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação** nº **008/2022** (em conformidade com o Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Instruções Normativas do TCM/GO, Lei 8.080/90, Portarias do Ministério da Saúde e demais normas do SUS).
Data Adjudicação: **15/06/2022**.
Objeto da Licitação:
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MENSAL PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		
NOME / CLÍNICA	**ESPECIALIDADE**	**SITUAÇÃO**
JOÃO BARBOSA FILHO - ME, CNPJ/MF: **17.460.113/0001-72**	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	CREDENCIADA
"Todos os (**50**) **Itens"** do Lote 1 (único):		
Lote/Item:		
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50.		
TOTAL ESTIMADO: R$ 549.472,20		

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS LICITADOS:	**50**
TOTAL DE ITENS COTADOS:	**50**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**50**
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**50**

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 549.472,20** (Quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Alvorada do Norte, **15** de **junho** de **2022**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:80055507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2022

Processo Administrativo nº **056/2022** – Dispensa de Licitação nº **027/2022**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 009/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA AN JUNIOR, proveniente da Dispensa de Licitação n° 027/2022 e do Processo Administrativo n° 056/2022, Objeto abaixo especificado:
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: Publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias, na IMPRENSA OFICIAL NACIONAL (DOU), objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, secretarias e fundos municipais..
O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ/MF** nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela sua Gestora a senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 1533979 SSP/DF e CPF nº 588.109.781-53, brasileira, casada, **Prefeita** Municipal, residente e domiciliada na Cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **AN JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **42.417.456/0001-00**, com sede na Rua Multirão, Nº 13, Qd. 49, Lt. 17, Setor Sol Nascente, CEP 76.460-000, na cidade de Trombas/GO, por seu representante legal (Proprietário) o senhor **ADEMIR NISHMURA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, consultor público, portador da Carteira de Identidade RG. n.º **3844145** - DGPC/GO, inscrita no CPF sob n.º 858.366.481-15, residente e domiciliada na Rua Multirão, nº 2, Qd. 49, Lt. 17, Setor Sol Nascente, CEP 76.460-000, na cidade de Trombas/GO, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de **FORMA AMIGÁVEL**, o que se segue relativamente o presente **Termo de Distrato ao Contrato** para Execução do Objeto **SUPRA**, neste Município decorrente do Processo Adminisrativo Licitatório nº **056/2022**, **Dispensa de Licitação** n° **027/2022**, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **AN JUNIOR**, CNPJ/MF nº **42.417.456/0001-00**, estabelecida no endereço **SUPRA**, na cidade de Goiânia/GO, **que originou no Contrato de Fornecimento nº 009/2022 firmado** em **01 de fevereiro de 2022**, rescindi-lo amigavelmente a partir desta data (**09 de junho de 2022**), consoante disposto no **art. 79**, **inciso II**, da **Lei 8.666/93 (subsidiariamente)**, proveniente da **Dispensa de Licitação** nº **027/2022**, do Processo licitatório Nº **056/2022**.

1.2 – Relatório de Execução do Contrato:

Licitado	**Comprado / Executado**	**Saldo a executar**
60	57	03

1.3 – Fica cancelado o Saldo a executar de **03** centímetro linear de coluna para (veiculação no **Diário Oficial da União (DOU)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para o Contratante (MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE), **e Contratada** e a inexistência de prejuízos maiores às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica com vistas ao **melhor entendimento entre as partes.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A **rescisão amigável do contrato** em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação** nº **027/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A Rescisão/Distrato amigável do Contrato Administrativo em comento, são baseadas na **Lei 8.666/93** (subsidiariamente) e:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
(...)
II - **amigável, por acordo entre as partes**, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Essa conveniência, porém, não é arbitrária, primeiro, porque a contratante, somente, pode realizar o que a lei permite, segundo, porque conveniência não significa arbítrio, liberdade desenfreada. No dizer de Hely Lopes Meirelles, o ato discricionário é aquele praticado com liberdade de escolha de seu conteúdo, do seu destinatário, tem em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização. Quer isto dizer que o administrador deve agir com liberdade de escolha, mas seguindo os parâmetros legais, permitindo-se que eleja entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem que no referido contrato

caberá receber o valor dos serviços executados até a data da rescisão do contrato.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica reconhecido por parte da contratante e da contratada que não há VALORES a serem pagos a contratada.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em **03 (três)** vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Alvorada do Norte/GO, **09** de **junho** de **2022**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante / Distratante

Razão/Social: AN Junior
Nome/Fantasia: Municipal, Publicidade, Assessoria E Gestão Pública
CNPJ: 42.417.456/0001-00
ADEMIR NISHMURA JUNIOR
Proprietário
Contratada / Distratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:085E8C89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 372/2022 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 372/2022 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de maio de 2022, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:16BF1305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 373/2022 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 373/2022 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de maio de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) + combustível R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.6 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:457396A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 374/2021 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 374/2021 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de junho de 2022, à cidade de JALES SP. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:EDACF794

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2022

Contratante: **FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE.**
Contratado (a): A P BARROS LTDA.
CNPJ: 36.908.551/0001-53.
Valor Total: 17.400,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UMA (01) MOTOCICLETA, PARA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
Vigência: 14/06/2022 à 14/07/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C4768CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO, torna público aos interessados, que na publicação do Aviso de Licitação do pregão presencial 22-2022 publicado na data do dia 14/06/2022 ONDE SE LÊ: 29 de Junho de 2022, LEIA-SE: 30 de Junho de 2022. Os demais itens do Aviso de Resultado e Homologação permanecem inalterados.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BE878715

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 008/2022 – LEI Nº 14.133/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 008/2022 – Lei Nº 14.133/2021

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO
Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 008/2022,** que tem como objeto acontratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de sistemas: contabilidade, financeiro, folha de pagamento, protocolo, controle interno, arrecadação, nota fiscal, frotas, almoxarifado, licitação, compras portal de transparência, leis de acesso a informação, site e nota fiscal eletrônica para atendimento das necessidades do Município de Arenópolis-GO.
- EMPRESAS HABILITADAS:
WEBCOM LTDA – CNPJ Nº 05.633.928/0001-27, no valor mensal de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), total: R$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais);
H. LOPES SISTEMAS EIRELI – CNPJ Nº 01.689.869/0001-58, no valor mensal de R$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais), total: R$ 30.800,00 (trinta mil, oitocentos reais).
SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA – CNPJ Nº 04.294.699/0001-09, no valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), total: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

- EMPRESA VENCEDORA:
SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.294.699/0001-09, estabelecida Rua monsenhor Angelino, nº 233, Sala 01, quadra G-1, Lote 01, Setor Fernandes, Inhumas-Go; no valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), total: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 10 de junho de 2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ADAIR FONSECA DE SOUSA

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:A480D80A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 08/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.

Contratado: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA, CNPJ nº. 04.294.699/0001-09, com sede à Rua monsenhor Angelino, nº 233, Sala 01, quadra G-1, Lote 01, Setor Fernandes, Inhumas-Go, CEP: 75.400-096 aqui representado pelo Sr. MARCELO HONORIO DOS SANTOS, RG. nº 5461120 SSP-GO e do CPF/MF nº 144.831.138-10

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de sistemas: contabilidade, financeiro, folha de pagamento, protocolo, controle interno, arrecadação, nota fiscal, frotas, almoxarifado, licitação, compras portal de transparência, leis de acesso a informação, site e nota fiscal eletrônica para atendimento das necessidades do Município de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Prazo de vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: **MANUT.DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO 22 2202 04 122 1001 2005 339040 (100) 0100**

Data da assinatura: 13/06/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 13 de junho de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:93E6CE18

FUNDEB ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 006/2022 – LEI Nº 14.133/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 006/2022 – Lei Nº 14.133/2021

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 006/2022,** que tem como objeto acontratação de uma Psicóloga Educacional para atender as demandas das escolas Municipais e creches da rede Pública de ensino. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **ESPAÇO VIVER PSICOLOGIA LTDA** – CNPJ Nº 45.538.241/0001-27, vencedora dos Itens no valor total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**; Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de junho de 2022

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:45E16C46

FUNDEB ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 06/2022

Contratante: O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 18.491.828/0001-55, devidamente representada pela gestora do Fundo a Sra. MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS, brasileira, inscrito no CPF sob o nº CPF: 588.219.611-68, RG: 31614641775170

Contratado: ESPAÇO VIVER PSICOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.538.241/0001-27, situada na Avenida Rio Piranhas, 252, sala A, quadra 19, lote 15, Setor Sul, Piranhas-Go, neste ato representado por sua representante legal a Senhora MARISTELA ROSA DA SILVA, brasileira, Psicóloga CRP: 09/7640, CPF 017.162.971-09, RG 5035870 DGPC-GO

Objeto: contratação de uma Psicóloga Educacional para atender as demandas das escolas Municipais e creches da rede Pública de ensino.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Prazo de vigência: 03/06/2022 a 31/12/2022

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 23 2301 12 361 2022 2017 339039 (119) 0316

Data da assinatura: 03/06/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de junho de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:8B65BD80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 007/2022 – LEI Nº 14.133/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 007/2022 – Lei Nº 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO
Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 007/2022,** que tem como objeto acontratação de Pessoa Jurídica para atender o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, especificamente para composição da Equipe Técnica de Referência / TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO (A) do Piso de Proteção Social Básica, CRAS / PAIF – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser exercida por profissional com formação mínima em nível superior na área de PSICOLOGIA, para atender as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **ESPAÇO VIVER PSICOLOGIA LTDA** – CNPJ Nº 45.538.241/0001-27, vencedora dos Itens no valor total de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**; Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de junho de 2022

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:4A52442B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 06/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. CÍCERA PACHECO DE

ARAÚJO, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO.

Contratado: ESPAÇO VIVER PSICOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.538.241/0001-27, situada na Avenida Rio Piranhas, 252, sala A, quadra 19, lote 15, Setor Sul, Piranhas-Go, neste ato representado por sua representante legal a Senhora MARISTELA ROSA DA SILVA, brasileira, Psicóloga CRP: 09/7640, CPF 017.162.971-09, RG 5035870 DGPC-GO

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para atender o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, especificamente para composição da Equipe Técnica de Referência / TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO (A) do Piso de Proteção Social Básica, CRAS / PAIF – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser exercida por profissional com formação mínima em nível superior na área de PSICOLOGIA, para atender as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Prazo de vigência: 03/06/2022 a 31/12/2022

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: MANUTENÇÃO DO CRAS - 05 0501 08 244 2013 2061 339034.99 (229) 00470

Data da assinatura: 03/06/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de junho de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:13504A0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 PROCESSO Nº3820/2022

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de julho de 2022, às 08h00min, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 no 594 centro, Bonfinópolis - GO, **TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO (REGIME DE EMPREITADA GLOBAL) Nº 001/2022, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME CONVÊNIO Nº 915065/2021, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ACORDO COM O DESCRITO NO PROJETO E DEMAIS ARQUIVOS E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL**. Edital, demais arquivos e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 12h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis-Go, 15 de junho de 2022.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:D0AEA918

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01377/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01377/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01377/2022
PROCESSO: N° 2733/2022
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2022, ARP 018/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.476,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:127E50AE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01391/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01391/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01391/2022
PROCESSO: N° 2767/2022
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2022, ARP 018/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 657,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CA547E87

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022

Processo Administrativo: 04768/2021

O Município de Buriti Alegre - Goiás, torna público, que realizará, na sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, 1º andar, no dia **21/07/2022,** às **08hs00min**. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022, TIPO:** "MENOR PREÇO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL". **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de 1.729,88 m² de obra na **construção de Creche Escola**, neste Município, de acordo com os

projetos e planilhas orçamentarias, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de **20/06/2021,** no site **www.buritialegre.go.gov.br**, e no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs. Ou e-mail licitcaoburitialegre@hotmail.com.

Buriti Alegre-Goiás, 14 de junho de 2022.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Presidente da CPL.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:22121EA1

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01379/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01379/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01379/2022
PROCESSO: N° 2698/2022
CONTRATADA: ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 011/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 8.200,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:389AF7AE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01395/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01395/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01395/2022
PROCESSO: N° 2762/2022
CONTRATADA: ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 011/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 9.700,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:28CE0D13

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01397/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01397/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01397/2022
PROCESSO: N° 2763/2022
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 12.846,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E3F3EDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01388/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01388/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01388/2022
PROCESSO: N° 2756/2022
CONTRATADA: VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2021, ARP 021/2021.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 2.708,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A85E885D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01387/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01387/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01387/2022
PROCESSO: N° 2757/2022
CONTRATADA: JOVENTINO ALVES DA SILVA 21170029191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2021, ARP 026/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 375,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1383A86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01389/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01389/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01389/2022
PROCESSO: N° 2758/2022
CONTRATADA: ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2021, ARP 016/2021.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 1.813,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BE9FE0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01378/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01378/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01378/2022
PROCESSO: N° 2681/2022

CONTRATADA: ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2022, ARP 014/2022.
OBJETO: Pneus.
VALOR: R$ 21.200,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B9A4CB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01380/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01380/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01380/2022
PROCESSO: N° 2683/2022
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 7.820,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:44DB420F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01394/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01394/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01394/2022
PROCESSO: N° 2743/2022
CONTRATADA: LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 020/2021.
OBJETO: Suplemento Alimentar.
VALOR: R$ 3.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2D8244AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01385/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01385/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01385/2022
PROCESSO: N° 2749/2022
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 022/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 5.850,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3DC453BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01373/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01373/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01373/2022
PROCESSO: N° 2595/2022
CONTRATADA: JEAN MARCOS MARTINS ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Frutas.
VALOR: R$ 735,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:609F87C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01372/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01372/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01372/2022
PROCESSO: N° 2677/2022
CONTRATADA: C & D CAETANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais de Consumo.
VALOR: R$ 1.389,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Ordem de Fornecimento Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1215F324

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01316/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01316/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01316/2022
PROCESSO: N° 2632/2022
CONTRATADA: CRISTIANO MOREIRA INÁCIO 64269850159.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 520,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Ordem de Serviço Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D02A3236

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do contrato nº. 60/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 30/2022. Fornecedor: **BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA** CNPJ: **11.742.042/0001-14**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO JUNINÃO DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16 A 19 DE JUNHO DO CORRENTE**

ANO. Valor total: **R$ 358.710,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos e dez reais)**. Vigência: Da data assinatura do contrato 27 de maio, até 31 de dezembro.

Cachoeira Alta - GO, 27 de maio de 2022.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Município de Cachoeira Alta

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:4CF4A4E1

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE REABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA-GO, por sua Comissão de Licitação, torna público o CANCELAMENTO de REABERTURA da sessão no dia **15/06/2022, 09:00 horas**, **CHAMADA PÚBLICA Nº 2-2022**, visando **PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO GRATUITO OU ONEROSO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE ESTRUTURA COM TENDAS 4X4 METROS PARA BEBIDAS, A SEREM INTEGRADOS AS FESTIVIDADES DE FESTA JUNINA DESTA CIDADE, A SE REALIZAR DE 16 A 19 DE JUNHO DE 2022**, conforme termo de referência, justificado na redefinição do espaço para realização do evento. Maiores informações via www.cachoeiraalta.go.gov.br, fone: 64.3654.1407 ou no endereço Praça Adelino Paula de Oliveira, s/n, centro, Cachoeira Alta - GO.

Cachoeira Alta - GO 14 de junho de 2022.

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS –
Presidente.

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:25A102B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

> "Declara dispensável a Realização de Procedimento Licitatório Contratação de serviços de pedreiro para instalação de Revestimento (azulejo) 45x45 no plenário da Câmara Municipal"

O presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 54.020,41;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível em ambos os casos podem acarretar prejuízos à administração pública.

CONSIDERANDO que a necessidade da contratação é devido à dificuldade de se fazer pesquisas de preços e apresentarem um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

CONSIDERANDO o Despacho do PODER LEGISLATIVO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de serviços de pedreiro para instalação de 14 metros de revestimentos (azulejos) 45x45 no piso do plenário do prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação de: ELISIOMAR JOSE PEREIRA, pessoa Física: inscrito no CPF sob o nº 822.566.911-87, nos termos da proposta para aquisição do objeto apresentado pela mesma no valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Cachoeira de Goiás, 06 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ADILSON FRANCISCO DA SILVA CAMPOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:7051EB14

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 765/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 765/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

> *"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 (Ano Referencia de 2023) e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de CACHOEIRA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS, no interesse superior e predominante do Município e em comprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2023 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:
I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
II - Diretrizes das Receitas; e
III - Diretrizes das Despesas;
Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do CACHOEIRA DE GOIÁS, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.
Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2023 conterá as prioridades da Administração Municipal deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.
Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.
Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2023 compreenderá:
I - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e.
II - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do FPM, ICMS, IPI/Exp., ITR e o do IPVA, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 70% (setenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo 30% (quarenta por cento) para outras despesas.
Art. 9º - O Município aplicara no mínimo 15% (quinze por cento) do total da Receita Corrente Liquida na área da saúde, em conformidade com ADCT 77 da CF.

Art. 10º - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio publico, na realização de despesas correntes.

Art. 11º - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto a anulada integrem a sua função de governo.
Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do seu orçamento para que se proceda aos necessários ajustes no orçamento geral;

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12º - São receitas do Município:
I - Os Tributos de sua competência;
II - A quota de participação nos Tributos arrecadados pela UNIÃO e pelo município de CACHOEIRA DE GOIÁS;
III - O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
IV - As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais
V - As rendas de seus próprios serviços;
VI - O resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
VII - As rendas decorrentes do seu Patrimônio;
VIII - A contribuição previdenciária de seus servidores; e
IX - Outras.

Art. 13º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:
I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2023 e anteriores;
III - O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
IV - Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
V - As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.
VI - Evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;
VII - A inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2023;
VIII - Outras.

Art. 14º - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.
Parágrafo Único - A Lei orçamentária:
I - Conterá reserva de contingência, destinada ao:
a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2023, nos limites e formas legalmente estabelecidas.
b) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
II - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos classificados como receita.

Art. 15º - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 16º - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 17º - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a

convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra.

Art. 18º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.
Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:
I - Revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
II - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
III - Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19º - Constituem despesas obrigatórias do Município:
I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
III - As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
IV - Os compromissos de natureza social;
V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento da remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
VII - O serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
VIII - A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
IX - A contrapartida previdenciária do Município;
X - As relativas ao cumprimento de convênios;
XI - Os investimentos e inversões financeiras; e
XII - Outras.

Art. 20º - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;
I - Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
III - As necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
IV - A evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
V - Os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;
VI - As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
VII - Outros.

Art. 21º - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.
Art. 22º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.
I - Sete por cento da receita efetivamente arrecadada pelo Município de CACHOEIRA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS, no exercício, conforme estabelece o artigo 2º da emenda constitucional n. de 23 de setembro de 2009, que alterou a redação dada ao artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 23º - Os gastos com pessoal do poder legislativo devem obedecer ao fixado na Constituição Federal nos artigos 29 e 29A bem como, a Lei complementar 101/00 e a Legislação municipal não podendo ultrapassar os seguintes índices.
I - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;
II - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores;
III - O subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.
IV - O Poder Legislativo e suas autarquias não poderão gastar com pessoal mais de 6% (seis por cento) da receita corrente liquida em cada período de apuração.

Art. 24º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, serão repassadas pelo Poder Executivo na conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2023, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I a IV do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

Art. 25º - As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26º - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27º - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28º - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 29º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 30º - Os Ordenadores de Despesas poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 31º - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 32º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 33º - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.
Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária - LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO não sejam votados até 31 de dezembro de 2022, serão considerados como aprovados sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-los com fundamento no presente artigo.

Art. 35º - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2023, será encaminhado à câmara municipal antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36º - Fica autorizado os ordenadores de despesas inclusive os chefes do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, proceder no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2023, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:
I - De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das receitas correntes liquida, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;
II - De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) das receitas correntes liquida, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;
III - Pagamento do serviço da dívida; e
IV - Transferências diversas.

Art. 38º - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos os órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitando as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39º - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2023, até o limite do índice acumulado da inflação no período que meditar o mês de agosto de 2022 à agosto de 2023, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01º (primeiro) de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, para que curtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Prefeitura municipal de Cachoeira de Goiás – GO, 14 (quatorze) de junho de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:8F8E98C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 301/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

> "Declarar inexigibilidade de licitação na contratação de show artístico musical por ocasião da 134ª FESTA EM LOUVOR O DIVINO PAI ETERNO: Show com a dupla sertaneja DARLY E DARLENO dia 30/06/2022."

GERALDO ANTÔNIO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos art. 25, inciso III.

Para a contratação de Show de artista de renomado reconhecimento público há que se observar o que preconiza o art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Vejamos:

"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No presente caso, trata-se de artista renomado e conhecido pelo público em geral, cabendo à municipalidade, segundo os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 003/2016 do TCM-GO, a realização da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art.1º Declarar Inexigibilidade de Licitação que diante do exposto, concluímos que para Contratação de Show musical para a Feira dos amigos: Show com a dupla sertaneja DARLY E DARLENO dia 30/06/2022, conforme detalhado no Termo de Referência, contratação essa realizada por meio da empresa EMP EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.418/0001-02, no valor Global de 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo pagamento está previsto através da Dotação Orçamentária nº **12.23.695.1003.2.040-3.3.90.39 FICHA 194 Fonte 1.00.000**.

Art. 2º Este Decreto de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 14 de JUNHO de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7329972C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 002426/2022 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico com a dupla sertaneja DARLY E DARLENO no dia 30/06/2022, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por ocasião da 134ª FESTA EM LOUVOR O DIVINO PAI ETERNO, através da empresa **EMP EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.418/0001-02. Valor total do Contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - Dotação Orçamentária nº **12.23.695.1003.2.040-3.3.90.39 FICHA 194 Fonte 1.00.000**.

Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, aos 14 dias do mês de JUNHO de 2022.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Presidente da CPL

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:ADC369B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 025/2022 ADM

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO.** Conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **30 de junho de 2022, às 07h30min** no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 14 de junho de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:1D619172

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029-2022

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE:

01 (UMA) UNIDADE SSD KINGSTON 120GB 2,5 SATA 3
10 (DEZ) UNIDADECANALETA 20X10X2MT C/ DIV C/ FITA
01 (UM)CABO HDMI GOLD 1.4 4K ULTRAHD 19P 20M
20 (VINTE) METRO DE CABO LAN CAT 5E 100% COBRE AZUL

ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATÉ DIA 20/06/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMARAMUNICIPALCMP@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

RODRIGO COSTA DOMINGOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:A7390011

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022-SMS
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE APARELHO BIOQUÍMICO CLÍNICO,** data de abertura 28.06.2022 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 213

Cristalina 14.06.2022

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:DCB875A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº136/2022 PROCESSO Nº 1549/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 103/2022

CONTRATADO: CHURRASCARIA FORMOSA LTDA.
CNPJ: 05.258.110/0001-71.
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE JANTA PARA EQUIPE SUB 15 DE FUTEBOL NA ESTRADA PARA JOGO EM GOIÂNIA.
VALOR: R$ 494,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 30(TRINTA) DIAS,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2022

Prefeita de Damianòpolis

.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F8739872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022 PROCESSO Nº 1534/2022DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 101/2022

CONTRATADO: TERESA BENTO DE OLIVEIRA SILVA.
CNPJ: 20.690.157/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÂO DE REFEIÇÂO PARA PACIENTES QUE REALIZARAM EXAMES NA CIDADE DE CABECEIRAS GOIAS.
VALOR: R$ 459,80 (QUATROCENTOS CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS.
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA:05/05/2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7947C77C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022 PROCESSO Nº 1555/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 105/2022

CONTRATADO : RH QUEIROZ PRETES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, EM APOIO ADM.
CNPJ: 45.835.657/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA GESTÂO DE PESSOAS PARA A PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS DE DAMIANÒPOLIS.
VALOR: R$ 16.996,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:008F109A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022 PROCESSO Nº 1548/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 104/2022

CONTRATADO: MARUM BISTRÔ LTDA.
CNPJ: 40.590.600/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE ALMOÇO PARA JOGADORES DO SUB 15 DE FUTEBOL EM GOIÂNIA.
VALOR: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 30 9 TRINTA) DIAS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:0EEF4C65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÂO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS Nº 115/2021

CONTRATADO: PROVIDA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 11.354.232/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 1.022.550,99 (UM MILHÂO VINTE DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2022

Secretària de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:CA895222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022PROCESSO Nº 1583/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 115/2022

CONTRATADO: BELCAR VEICULOS LTDA -MATRIZ
CNPJ: 02.918.639/0001-86
OBJETO: GARANTIA DO VEICULO DE PLACA RBZ9G62.
VALOR: R$ 5.332,98 (CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 20/05/2022
DATA DA ASSINTURA: 20/04/2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:0FF3D23E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022 PROCESSO Nº 1582/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 116/2022

CONTRATADO: BELCAR VEICULOS LDTA-MATRIZ
CNPJ: 02.918.639/0001-86
OBJETO: GARANTIA DO VEICULO DE PLACA RBZ9H02
VALOR: R$ 1.225,87(UM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA : 20/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7667667C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico.
Abertura para o dia 30/06/2022 às 09:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 14 de junho de 2022.

GLEICIANE FARIAS SALIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:29E50F54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de material descartável.
Abertura para o dia 01/07/2022 às 09:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 14 de junho de 2022.

GLEICIANE FARIAS SALIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:CEFB3543

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022 PROCESSO Nº 1594/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº119/2022

CONTRATADO: JUSTI COMERCIO E REPRESENTAÇÂES LTDA
CNPJ: 04.800.201/0001-24
OBJETO: REVISÂO DO VEICULO TT4.75.

VALOR: R$ 3.693,97 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA:16/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

Prefeita de Damianópolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:B54ED4DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2022 DISPENSA Nº 149/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **14/06/2022 ao dia 21/06/2022**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para aquisição de grama esmeralda, palmeira imperial, mudas frutíferas de coco anão e substrato para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 14 de junho de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:33292962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2022 DISPENSA Nº 148/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **14/06/2022 ao dia 21/06/2022**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para decoração do XXII Rodeio de Vazante para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 14 de junho de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:1FFC14DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS
O Município de Goianira, Estado de Goiás, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação nº **014/2022**, Processo nº 8824/2022, que tem como objeto Fornecimento de Sistema para Gestão de Hotspots.
Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Goianira-GO.

KARLA CAROLINA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6FA4D494

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO

Decreto nº 133 de 14 de junho de 2022

Dispõe sobre a nomeação de gestor do Convênio Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regionais 2022-2024, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeado/designado o Sr. Daniel Neiva Crispim Favoretto ocupante do cargo de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, CPF nº 013.224.991-01, para ocupar o cargo de gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no Município de Goianira – GO, do Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regionais 2022-2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2022.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:610659D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
ERRATA

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022
O Município de Goianira/GO torna pública a exclusão dos itens 14, 15, 16, 17, 18, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251 e 252 do Edital de Pregão Presencial nº 034/2022. Mais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura ou pelo telefone (62) 3516-4670, ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

Goianira-GO, 14 de junho de 2022.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CBF657E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Termo de Credenciamento n° 065/2021 cujo objeto é credenciar Médico na equipe preceptora para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO), tendo em vista o que consta no Processo nº 2021009760, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Resolução CNE/CES 3/2001, Resolução no 7 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e demais legislações pertinentes, resolvem rescindir o presente Termo, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2021. As partes contratantes, de um lado a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula em Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu Presidente Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4747182 DGPC-GO e CPF nº 698.617.571-04, no uso de suas atribuições e de outro lado como Credenciado FLAVIO DOMINGOS DA SILVA, inscriro no CPF: 772.566.036-49 e portador do RG: 3.725.986 SSP/MG residente à Rua Paranaiba, nº.381, Centro, Goiatuba-Go.

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Termo de Credenciamento nº 065/2021, a partir da assinatura do presente termo de acordo com o inciso XVII do Artigo 78: Constituem motivo para rescisão do contrato:a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; visto que o credenciado não faz mais parte do quadro funcional do "Melhor em Casa" descumprindo assim o item 4.3.4 do Edital de Credenciamento 001/2021. Ficando ajustado que as partes dispensam o prazo mínimo estabelecido na Cláusula Décima do respectivo instrumento contratual

Resguardando ainda que não existem quaisquer pendências contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referência, sendo que, nesta oportunidade, confere plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Termo de Credenciamento 065/2021.

Goiatuba, 02 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - CREDENCIANTE

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:96B5059A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Termo de Credenciamento n° 027/2021 cujo objeto é credenciar Médico na equipe preceptora do ESF 305 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO), tendo em vista o que consta no Processo nº 2021009760, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Resolução CNE/CES 3/2001, Resolução no 7 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e demais legislações pertinentes, resolvem rescindir o presente Termo, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2021. As partes contratantes, de um lado a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula em Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu Presidente Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4747182 DGPC-GO e CPF nº 698.617.571-04, no uso de suas atribuições e de outro lado como Credenciada KEREN SAYURI OKOCHI, inscrita no CPF 035.701.401-48 e portadora do RG 53.477.066-6 2ª via SSP/SP residente na Av. Santa Rita, Qd. 40, Lt. 19, Setor Jardim Santa Paula em Goiatuba-Go.

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Termo de Credenciamento nº 027/2021, a partir da assinatura do presente termo de acordo com o inciso XVII do Artigo 78: Constituem motivo para rescisão do contrato:a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; visto que a credenciada não faz mais parte do quadro funcional do ESF 305 descumprindo assim o item 4.3.4 do Edital de Credenciamento 001/2021. Ficando ajustado que as partes dispensam o prazo mínimo estabelecido na Cláusula Décima do respectivo instrumento contratual

Resguardando ainda que não existem quaisquer pendências contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referência, sendo que, nesta oportunidade, confere plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Termo de Credenciamento 027/2021.

Goiatuba, 02 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Credenciante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:464413A3

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2022

CREDENCIADA: BRUNA RODRIGUES VIEIRA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Médico na equipe preceptora do ESF 305 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação de serviços o valor de R$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 7.648,00 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais) e anual de 91.776,00 (noventa e um mil setecentos e setenta e seis reais).

PRAZO: Período de 02/05/2022 a 02/05/2023.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 02 de maio de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:73E2A3CA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2022

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADO: JOÃO VICTOR SANTANA SILVA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Médico na equipe preceptora, para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação de serviços o valor de R$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 7.648,00 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais) e anual de 91.776,00 (noventa e um mil setecentos e setenta e seis reais).

PRAZO: Período de 02/05/2022 a 02/05/2023.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 02 de maio de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:745FF014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2022

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas a Contratação de empresa prestadora de serviço para aquisição de recarga de extintores para manutenção do Bloco de Atenção Básica conforme processo nº 2022016693.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa prestadora de serviço para aquisição de recarga de extintores para manutenção do Bloco de Atenção Básica conforme processo nº 2022016693.
Considerando que a necessidade de manutenção nos aparelhos extintores afim cumprir as normas técnicas vigentes de segurança no ambiente hospitalar evitando assim riscos em face se inspeção de órgãos de controle, bem como a segurança dos usuários e servidores.
Considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **LORRAINE DE LIMA GOMES-ME - CNPJ: 12.949.139/0001-65 vencedora** do menor preço **no valor de R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais)** Contratação de empresa prestadora de serviço para aquisição de recarga de extintores para manutenção do Bloco de Atenção Básica conforme processo nº 2022016693, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022:

MANUTENCAO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
04.0401.10.301.1004.2289.339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de junho de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:53567B47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 172/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para aquisição de peças destinados a manutenção do Centro de especialidades odontológicas- CEO, conforme solicitado no processo nº 202209568.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas **KATEC ODONTO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 37.266.086/0001-09** apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens já estavam com uma utilização desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.
CONSIDERANDO a necessidade da troca dos mesmos para garantir uma melhor qualidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **KATEC ODONTO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 37.266.085/0001-09** valor de R$ 1.540,00 (hum mil quinhentos quarenta reais), situada na rua 86 nº 450, setor sul – Goiânia, Goiás CEP: 74.083-330.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

MAN.BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE(MAC-SAMU-CEO)
04.0401.10.302.0052.2190.339030

Goiatuba-GO, 13 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F67F201E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 171/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2022016665.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **START LUZ MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA CNPJ: 00.756.510/0001-93**, apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens já estavam com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso da unidade.
CONSIDERANDO a necessidade da troca de lâmpadas para garantir uma melhor qualidade aos servidores da Unidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **START LUZ MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA CNPJ: 00.756.510/0001-93**, valor de R$ 548,70 (quinhentos quarenta oito reais e setenta centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 10 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:301FE25B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº245/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FLAVIO FONSECA DAMASCENA BRAGA EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO CARDIOLOGISTA,** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de 20hs semanais e Plantão 24 horas Presencial/Retaguarda (Conforme necessidade), no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 143.500,00(cento e quarenta e três mil e quinhentos reais)

Início: 13/06/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 13 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:D8546100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **ECOCARDIO EXAME LTDA**, inscrita no CNPJ n° 27.380.536/0001-36, representada por **LIVIA SANTANA BARBOSA**, brasileiro (a), **MÉDICO CARDIOLOGISTA**, CRM/GO n° 017307 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 008.399.691-55, residente à Rua Casemiro de Abreu n.317, Bairro Saraiva, Uberlândia, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 238/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **07 de junho de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **238/2022** – **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **ECOCARDIO EXAME LTDA**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 07 de junho de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

ECOCARDIO EXAME LTDA
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:CA3FAC5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como

DISTRATADO, **CLINICA MEDICA SILVA LOZEI EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 38.158.116/0001-26, representada por representada por **CASSIO JOSE DA SILVA**, brasileiro (a), MÉDICO PLANTONISTA (a), CRM/GO n° 26640 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 841.917.241-34, residente à Rua Mato Grosso n°677, Centro, Goiatuba - Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 097/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **07 de junho de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **097/2022** – **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **CLINICA MEDICA SILVA LOZEI EIRELI**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 07 de junho de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

CLINICA MEDICA SILVA LOZEI EIRELI
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:0E7C4271

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **BARBARA R GONCALVES**, inscrita no CNPJ n° 41.319.392/0001-33, representada por **BARBARA ROCHA GONÇALVES**, brasileiro (a), MÉDICO(A), CRM/GO n° 27545 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 027.469.231-73, residente à Rua 03 Nº 47, Setor Centro, Porangatu Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 109/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **07 de junho de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **109/2022** – **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **BARBARA R GONCALVES**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 07 de junho de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

BARBARA R GONCALVES
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:10508E01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **CLINICA NAVES E LIMA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 44.543.303/0001-26, representada por **BRUNA NAVES DE LIMA** , brasileiro (a), MÉDICO(A) PLANTONISTA (a), CRM/GO n° 29098 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 033.879.871-45, residente à Rua Joaquim G. Freitas n. 550, Vila Esplanada II, Goiatuba Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 101/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **07 de junho de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **101/2022** – **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **CLINICA NAVES E LIMA UNIPESSOAL LTDA**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 07 de junho de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

CLINICA NAVES E LIMA UNIPESSOAL LTDA
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:97E50AB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **GO DE SOUZA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 38.230.261/0001-70, representada por **GUYLHERME OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro (a), Médico (a), CRM/GO n° 26639 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 039.578.601-05, residente à Rua Rio Grande do Sul, n° 1466, Centro, Morrinhos Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 108/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **07 de junho de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **108/2022** – **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **GO DE SOUZA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 07 de junho de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

GO DE SOUZA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:AAE5B3FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n° 23.848.380/0001-14, representada por **ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA**, brasileiro (a), Médico, CRM/GO n° 20241 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 092.316.236-48, residente à Avenida Sta Barbara, n° 255, Centro, Joviânia Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 103/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **07 de junho de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **103/2022** – **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA EIRELI ME**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 07 de junho de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA EIRELI ME
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F9BE8721

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **J V SANTANA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 43.443.401/0001-29, representada por **JOÃO VICTOR SANTANA SILVA**, brasileiro (a), Médico (a), CRM/GO n° 28780 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 050.203.431-96, residente à Rua Tapajós n°950, Centro, Goiatuba Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 156/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **07 de junho de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **156/2022** – **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **J V SANTANA UNIPESSOAL LTDA**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 07 de junho de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

J V SANTANA UNIPESSOAL LTDA
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:1F651910

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **LEAO E CECCHINI LTDA**, inscrita no CNPJ n° 39.558.239/0001-17, representada por **ROMEU TRAJANO LEAO CECCHINI**, brasileiro (a), Médico (a), CRM/GO n° 14798 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 014.778.491-30, residente à Rua Tamoios, n° 221, Setor Afonso Pena, Itumbiara Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 098/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **07 de junho de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **098/2022** – **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **LEAO E CECCHINI LTDA**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 07 de junho de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

LEAO E CECCHINI LTDA
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5EAF7E3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **R P PRADO EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 34.235.498/0001-93, representada por **REUDER PEREIRA PRADO**, brasileiro (a), Médico, CRM/GO n° 23543 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 014.541.301-21, residente à Avenida Pedro Alvares Cabral, n° 161, Bairro Afonso Pena, Itumbiara Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 102/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **07 de junho de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **102/2022** – **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **R P PRADO EIRELI**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 07 de junho de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

R P PRADO EIRELI
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:EF86E2D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **RODOLFO CASSIANO PIRES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ n° 41.769.139/0001-81, representada por **RODOLFO CASSIANO PIRES DE SOUZA**, brasileiro (a), Médico (a), CRM/GO n° 27976 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 020.706.171-81, residente à Av. Amazonas nº 663, Edifício Serra Dourada, Ap 604, Centro, Goiatuba - Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 096/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **07 de junho de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **096/2022** – **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **RODOLFO CASSIANO PIRES DE SOUZA**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 07 de junho de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

RODOLFO CASSIANO PIRES DE SOUZA
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:01BF0A53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **SILVA GARCIA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 42.781.258/0001-12, representada por **ISADORA SILVA GARCIA**, brasileiro (a), Médico (a), CRM/GO n° 28367 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 051.988.941-09, residente à Av. Comercial, n° 1584, Centro, Pontalina Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 100/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **07 de junho de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **100/2022** – **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **SILVA GARCIA UNIPESSOAL LTDA**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 07 de junho de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

SILVA GARCIA UNIPESSOAL LTDA
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:3B406C33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **SILVA MARTINS UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 42.708.667/0001-93, representada por **MATHEUS SILVA MARTINS**, brasileiro (a), Médico (a), CRM/GO n° 28366 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 841.917.241-34, residente à Rua Mato Grosso n°677, Centro, Goiatuba Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 099/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **07 de junho de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **099/2022** – **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **SILVA MARTINS UNIPESSOAL LTDA**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 07 de junho de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

SILVA MARTINS UNIPESSOAL LTDA
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E03B2437

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 94-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 314/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO CONCEITUAL E BÁSICO PARA AS ÁREAS PERMEÁVEIS LOCALIZADAS NA CIDADE DE ITAUÇU/GO QUE SOMAM APROXIMADAMENTE 68.000,00 m².

VIGÊNCIA: 03/05/2022 À 31/08/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: QUEIROGA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 33.538.008/0001-65

RESPONSAVEL: ANTONIO QUEIROGA GALVÃO FILHO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:194DE56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 087-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 142/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.

VIGÊNCIA: 16/05/2022 A 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), para a Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: ROSILENE BARROSO DA SILVA 77197623120

CNPJ DA CONTRATADA: 46.373.392/0001-35

RESPONSAVEL: ROSILENE BARROSO DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0B943F49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1233-2022 - PONTO FACULTATIVO - CORPUS CRISTIE

DECRETO N.º 1233/2022 LAGOA SANTA-GO, 13 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

A) - no dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira) comemora-se o dia de CORPUS CHRISTI e o Governo Federal trata este dia como ponto facultativo, não sendo definido em Lei como Feriado.
B) – trata-se de uma tradição no Brasil, a guarda deste dia, sendo um feriado tradicional para o Brasileiro, dessa forma;
C) - a decretação de ponto facultativo trará substancial economia aos cofres públicos municipais;
D) - é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **16 e 17 de junho de 2022 (quinta e sexta-feira).**
Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo e outros que se fizerem necessários, exceto o setor de Transporte e Limpeza Pública que manterão suas atividades normais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13.06.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FBF22A01

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ELENICE LEILOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNCÍPIO DE LAGOA SANTA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
ELENICE LIRA SALES DE SOUSA CPF/MF sob nº 008.062.401-48	ADM n° 073/2022	5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem ou lote arrematado

Data da Assinatura do Contrato: 14/06/2022

Vigência dos Contratos: 14/06/2022 até 13/06/2023

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS –
Gestor do Poder Executivo Municipal.

ELENICE LIRA SALES DE SOUSA –
Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E86A9F7E

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO LOURENÇO TRANSPORTE ESCOLAR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa **LOURENÇO GOMES DA SILVA 63821699191**, inscrita no CNPJ: 46.310.677/0001-27, situada na Rua Dona Sinhá, s/nº, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, representado por **LOURENÇO GOMES DA SILVA,** RG nº 802215 SSP/MS e CPF: 638.216.991-91, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços de transporte escolar;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor suficiente para executar os serviços de transporte escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensada a contratação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3BBC64EC

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO LOURENÇO TRANSPORTE ESCOLAR

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
LOURENÇO GOMES DA SILVA 63821699191 CNPJ: 46.310.677/0001-27	ADM N°: 069/2022	R$ 41.580,00

Assinatura do contrato: 15/05/2022
Vigência dos Contratos: 15/052022 à 31/08/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Roberto Pereira Lima – Pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:707B2AD1

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 705

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **TODYNHO CAMINHOES PECAS E SERVICOS EIRELI**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* **02.336.997/0001-80**, *estabelecida* **Rodovia BR 497**, Porto Alencastro Km 18, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir fornecedor dos materiais solicitados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:345708CB

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 704

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **BARBOSA & CAMPOS LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* **36.148.834/0001-96**, *estabelecida na* **R SEBASTIAO LEAL,** *nº 1068, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas que realize os determinados serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o I do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços mecânicos, nos termos do inciso I do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B2E2B684

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 703

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***BRUNO DE PAIVA GUIMARAES****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***27.524.143/0001-59****, estabelecida na* ***Rodovia GO 206 Km 41/42****, s/n, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer as serviços mecânicos;*
b) – Em razão da municipalidade não ter fornecedores para atender esta demanda;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços mecânicos para manutenção dos veículos desta secretaria, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CB27543B

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 706

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **TODYNHO CAMINHOES PECAS E SERVICOS EIRELI***, inscrita no CNPJ/MF sob nº* **02.336.997/0001-80***, estabelecida* **Rodovia BR 497**, Porto Alencastro Km 18, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir fornecedor dos materiais solicitados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para serviços mecânicos para manutenção da frota de veículos e maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C27853A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: JEFERSON FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; Processo: 20220093/2022; Inexigibilidade de Licitação: 011/2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, junto ao Município de Mambaí-Goiás, e Fundos Municipais; Vigência: 09/05/2022 à 09/05/2023; Valor do contrato: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais); Data de assinatura: 09/05/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e JEFERSON FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 14 de junho de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:94E9AC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO N. º 206/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP.; Processo: 20200037/2020; Pregão Presencial: 037/2020; OBJETO: Contratação de empresa especializada em concessão de Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública Integrado, bem como Implantação, Conversão, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção, Atendimento e Suporte Técnico que garantam as alterações legais corretivas e evolutivas nos softwares, com integração entre sistema Colare do Município com o Tribunal de Contas (TCM), facilitando o envio de dados, para o Município de Mambaí - Goiás; Fica o contrato realinhado em R$ 667,23 (Seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), ficando assim o contrato mensal no valor total de R$ 6.167,23 (Seis mil e cento e sessenta e sete reais e vinte e três centavos); Vigência: 05/05/2022 à 31/08/2022. Data de assinatura: 05/05/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Amparo Legal: Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 14 de junho de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:590B5A43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO TP 009.22

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05533/2022

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 04 de Julho de 2022, às 09h30min**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **menor preço global**, com o objeto de contratação de empresa para recapeamento asfáltico em C.B.U.Q e Drenagem do Bairro Beira Rio do Município de Montividiu-GO, sob o regime de empreitada global, conforme descrito na solicitação. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 14 de Junho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3CAF799C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 160, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe com efeito de colocar servidor efetivo a disposição da Delegacia Regional de Fiscalização de Porangatu, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º. Fica à disposição da **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** o servidor municipal **DIVINO LUIZ PEREIRA** ocupando o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 14 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022 com ônus para esse município.
Art. 2º. Fica determinado ao departamento de pessoal, a tomar todas as providências necessárias no sentido de encaminhar à **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** toda documentação referente à disposição do servidor devendo ser anotado o presente ato no dossiê do servidor.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (14/06/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:FE3C1513

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE N° 161, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre tornar sem efeito o Decreto de nº. 159 de 13 de junho de 2022 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação do Decreto de nº. 159 de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Municipal de Goiás – Ano XI / nº 2629, datado em 14 de junho de 2022.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (14/06/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:8E996503

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EDITAL CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL Nº 017/2022

O Prefeito do Município de Mutunópolis – GO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando o **EDITAL 001/2019** de 20 de dezembro de 2019, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal, resolve **CONVOCAR**, conforme o subitem 10.4 do referido edital, os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 20 (vinte) dias corridos se apresentarem na sede do Município de Mutunópolis (GO) no endereço Rua 7 de Setembro, Praça Central, Mutunópolis (GO), CEP 76540-000, para apresentação de toda a documentação necessária ao o provimento nos respectivos cargos: **WINDYARA FRANCISCO SILVA**, CPF **050.009.011-42,** INSC. Nº 240236, CLASSIF. 1º LUGAR NO CARGO DE **EDUCADOR FÍSICO**; **LETICIA PEREIRA DOS SANTOS**, CPF **755.036.701-91,** INSC. Nº 233610, CLASSIF. 1º LUGAR NO CARGO DE **FARMACÊUTICO**; **SABRINA DA PENHA BARROSO**, CPF **036.918.741-50,** INSC. Nº 238507, CLASSIF. 1º LUGAR NO CARGO DE **FISIOTERAPEUTA**; **JULIO CESAR EDUARDO PEREIRA COSTAIN**, CPF **281.722.481-72,** INSC. Nº 228718, CLASSIF. 1º LUGAR NO CARGO DE **MOTORISTA**; **NATANAEL TEOTONIO DA SILVA**, CPF **049.176.881-83,** INSC. Nº 240101, CLASSIF. 2º LUGAR NO CARGO DE **MOTORISTA**; **MARINA FRANCO BORGES**, CPF **049.010.811-36,** INSC. Nº 226864, CLASSIF. 1º LUGAR NO CARGO DE **NUTRICIONISTA**;

RAINARA CRISTINE AMORIM SILVA, CPF **705.105.221-73,** INSC. Nº 236020, CLASSIF. 3º LUGAR NO CARGO DE **SERVENTE DE LIMPEZA**; **SYLANE SANTOS VIANA**, CPF **017.762.611-94,** INSC. Nº 236485, CLASSIF. 4º LUGAR NO CARGO DE **SERVENTE DE LIMPEZA**; **LIGIA DIVINA DE JESUS**, CPF **021.324.771-24,** INSC. Nº 234283, CLASSIF. 1º LUGAR NO CARGO DE **TECNICO EM ENFERMAGEM**; **JEFFERSON RODRIGUES MOTA**, CPF **033.797.061-08,** INSC. Nº 238451, CLASSIF. 1º LUGAR NO CARGO DE **TECNICO EM RADIOLOGIA - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS/GO**, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2022

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:526C7CDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CARTA DE INTENÇÃO 01/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CARTA DE INTENÇÃO EM CONTRATAR Nº 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO O Fundo Municipal de Educação de Nazário Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça Manoel Fernandes Teixeira, nº 46, centro, Nazário, Goiás, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.553.016/0001-05, representado pelo Secretário de Planejamento e Orçamento, Sr. Marcos Tony Gomes dos Santos, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja contratar empresa especializada para prestação de serviços de transporte de Estudantes Universitários, objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas universidades sediadas no Município de Trindade-Go, que residem no Município de Nazário e Distrito de Claudinápolis.
1. DOS VALORES REFERENCIAIS
Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
No presente caso, o Departamento de Compras realizou cotação de preços junto a potenciais fornecedores/prestadores, obtendo o seguinte melhor preço:
ITEM
DESCRIÇÃO
Unidade
Quantidade
Valor Unit.
Valor Total
01
Contratação de empresa especializada em transporte coletivo, com
Mês
07
R$ 7.650,00
R$ 53.550,00
Praça Manoel Fernandes Teixeira, nº 42, Centro - Nazário - GO
CEP.:76.180-000 Fone (64) 3680-1230
Ônibus tipo turismo, para prestação de Serviços de transporte de Estudantes universitário com 48 lugares. Nazário x Trindade x Nazário.
Horário: de Segunda a Sexta – feira com saída de Nazário as 17:30 horas e retorno as 23:30 horas. (5 viagens por semana)
2. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:
As empresas interessadas deverão apresentar propostas comerciais iguais ou inferiores aos melhores preços até às 10h do dia 21/06/2022. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas.
3. ENVIO DE PROPOSTAS
As novas propostas deverão ser encaminhadas para o email:
Compras@nazario.go.gov.br
As interessadas poderão realizar o protocolo da proposta na sede do Município de Nazário, situada na Praça Manoel Fernandes Teixeira, nº 46, Centro, CEP: 76.180-000, fone (64) 3680-1230, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Nazário, 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0552AD8B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **10/06/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 162/2022**, PROCESSO **Nº465/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **JOAO PAULO SATURNO GONCALVES 03888726166**, cujo objetivo consiste **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO PARA EXERCER ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), PROPORCIONANDO UM ESTILO DE VIDA ATIVO AOS USUÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 14 de junho de 2022

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Gestora do FMAS
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:091C24D7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **10/06/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 163/2022**, PROCESSO **Nº537/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **ALCINEI BATISTA DE OLIVEIRA AGUIAR**, cujo objetivo consiste**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS–SCVF, BEM COMO PARA O FORTALECIMENTO E GARANTIA DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Nazário, 14 de junho de 2022

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Gestora do FMAS
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7BE4267E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **09/06/2022** da Procuradoria – Geraldo Município, a DISPENSA de Licitação **Nº161/2022**, PROCESSO **Nº547/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da empresa **HOTEL EL SHADAY EIRELI,** cujo objetivo consiste **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAÚDE PARA O EVENTO DE MULTIRÃO DA OFTALMOLOGIA, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Nazário, 14 de junho de 2022

HELOÍSA DA CUNHA E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 149/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:55A4D00A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **14960/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **404/2022**

OBJETO: Aquisição de móveis de escritório e estantes de almoxarifado, para atender as necessidades do Funrebom.

CONTRATADO: X-OFFICE SERVI LTDA, CNPJ Nº 15.362.598/0001-36.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 6.478,00 (Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais).

NERÓPOLIS, 15 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E222E1A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº **397/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **14930/2022**.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DA PRAÇA SÃO BENEDITO, E DA ROTATÓRIA DA ENTRADA DA CIDADE NA GO 080, SERVIÇO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, AÇÃO URBANA E HABITAÇÃO.
CONTRATADO: PABLO ANTONIO DE OLIVEIRA 03434755101, CNPJ Nº **23.328.686/0001-40**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
NO VALOR DE **R$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).** NOS PARÂMETROS DA LEI N° 14.133/2021. CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O AVISO ACIMA FOI PUBLICADO NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, NESTA DATA.

NERÓPOLIS, 15 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DF4BFEEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **402/2022** – Processo Administrativo nº **14791/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para prestação de serviços para troca de 01 (um) radiador para o veículo Fiorino placa NLR-4884, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: PETROL DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 29.050.866/0001-99.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
No valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 15 de Junho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2E9E28E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes do processo administrativo 1903/2022, **ADERE** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT,** para a contratação de Pessoa Jurídica para serviço de sinalização viária horizontal e vertical**, no valor total de R$ 843.650,00 (Oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).** Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 15 de junho de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:FFC4EBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 140/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 140/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3700/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. 55/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **TAY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS MÓVEIS, AS QUAIS SERÃO USADAS/UTILIZADAS NA/DURANTE AS FESTIVIDADES DAS CAVALHADAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO PERÍODO DE 17, 18 E 19 DE JUNHO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS/DESCRIMINADOS ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL

AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **120 DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 38.415,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **TAY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0F8D13F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 141/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 141/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2159/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL N. 53/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **TOTALFIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS PARA O ANO DE 2022 QUE SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS: CAVALHADAS, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, LANÇAMENTOS E INAUGURAÇÕES DE OBRAS, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, RÉVEILLON, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDOS E ESPECIFICADOS ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FONTES DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30, E 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **120 DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **TOTALFIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:7DF3A81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **ELZA APARECIDA DA SILVA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.

Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 13 de junho 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:4E36595D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **NOEMI QUINTILIANO VITAL** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;

- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 13 de junho 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2A646A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **PAULA LAYANE VITAL BARBOSA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 13 de junho 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:11638F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **VANILDA BARBOSA DE SOUZA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 13 de junho 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:69F189AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **TATIANE AUGUSTINHO DE SOUSA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 13 de junho 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:537D2DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) RAYANE MAIA DE JESUS FERREIRA aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de PROFESSOR PII a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 13 de junho 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pess

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:3C2F2566

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) RAQUEL ÂNGELA GONÇALVES DE MOURA aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de PROFESSOR PII a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;

- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 14 de junho 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DBDEFED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) IDELMA DA SILVA ALVES aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de PROFESSOR PII a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 14 de junho 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:4A2B338A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) DIVINA FLAVIA DE MORAIS SILVA aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de PROFESSOR PII a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 13 de junho 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B3AF4F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) CLÁUDIA CRISTINA DE ARAÚJO aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de PROFESSOR PII a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 13 de junho 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:61B55793

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) ALINE ETERNA RIBEIRO DOS SANTOS aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de PROFESSOR PII a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 13 de junho 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:3F13D24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) DANIELE CAVALCANTE DOS SANTOS aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de AUXILAR À EDUCAÇÃO/ESCOLAS a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;

- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 14 de junho 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5DADAD7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO BRANDÃO DA SILVA aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de AUXILAR À EDUCAÇÃO/CMEI a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 13 de junho 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B809997C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) LUCILENE TEIXEIRA DE MACÊDO aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de PROFESSOR PII a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 14 de junho 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8A833D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 142/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 142/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2159/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL N. 53/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ITAFOGOS SERVIÇOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS PARA O ANO DE 2022 QUE SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS: CAVALHADAS, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, LANÇAMENTOS E INAUGURAÇÕES DE OBRAS, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, RÉVEILLON, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDOS E ESPECIFICADOS ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FONTES DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:**
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30, E
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39;
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **120 DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 69.900,00 (SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **ITAFOGOS SERVIÇOS EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0EE025D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4373/2022 - OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em serviços cartorários, para registro e escrituração de terreno objeto de permuta realizada entre o município e Iolanda Rodrigues Forzani, nos termos da Lei Municipal 1.365/2022, conforme termo de referência, no Valor de **R$ 16.867,81 (Dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos),** através da Dotação Orçamentária nº: 22.10.04.122.1001.2101.3.3.90.39.196-66. Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Prefeito Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:57810A80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE SESSÃO – TOMADA DE PREÇO 004/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O SORTEIO DE DESEMPATE

Prezados Senhores,

De acordo com o § 2º da Lei N° 8.666/93: " No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2o do art. 3o desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.";

Considerando que as licitantes participantes apresentaram proposta de valor igual, na importância de **R$ 677.983,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais)**;

Considerando que todos as empresas se enquadram no regime de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei complementar nº 123/06, com o propósito de dar maior transparência ao certame;

RESOLVE O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

Convocar as licitantes classificadas com proposta de valor de **R$ 677.983,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais)**, a saber, licitantes 01 E 02, **MODERNA CONSTRUTORA & ASSESSORIA LTDA** e **INSTALADORA MECANICA SÃO MARCOS LTDA**, respectivamente, únicas participantes habilitadas após a análise de documentos de habilitação, para que compareçam a sessão de realização do sorteio de desempate da **Tomada de Preço 004/2022**.

O desempate será realizado, presencialmente, no dia **20/06/2022 às 08:00** horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Perolândia/GO, na sede Rua José Alves Vilela s/n° Centro – Perolândia/GO – CEP 75823-000.

O não comparecimento das licitantes na sessão não acarretará a desclassificação. Haverá tão- somente, no caso de ausência do licitante à sessão do pregão a sua expressa abdicação do direito de eventualmente recorrer da decisão tomada. Sendo assim, apesar da presença dos representantes dos participantes interessados ser facultativa, recomenda-se que estejam presentes para que acompanhem a lisura do processo.

As licitantes deverão enviar seus representantes legais, devidamente investidos de poderes, evidenciado por meio de Contrato Social, atos constitutivos, procuração e documentos de identificação (RG). Os representantes legais poderão apresentar documentos originais ou cópias autênticas.

As licitantes deverão atender a todas as condições e especificações estabelecidas neste edital.
Ressaltamos que o descumprimento das obrigações previstas neste edital ensejará a aplicação de sanções à licitante que poderá, inclusive, ser impedida de participação em futuros processos da Prefeitura Municipal de Perolândia/GO.

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:F828833C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO 2ª SESSÃO – JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Às 08h00min do dia 14 de Junho de Dois mil e Vinte e Dois (14/06/2022), a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia, na pessoa de seu presidente, Sr. João Albino Klemman, e demais membros presentes: Leider Araujo da Silva e Marcos Freitas Barbosa, deram início à sessão, para julgamento dos documentos de propostas das licitantes habilitadas no certame e participantes da Tomada de Preços nº 004/2022, sob o regime de Empreitada por Preço Global, para a Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção da praça da rua benedito almeida, praça da rua benedito almeida, praça da rua Ana Vilela de Carvalho, da cidade de Perolândia – GO, conforme Edital e seus anexos.

1 – DA ANÁLISE DA PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação passou a analisar os demais documentos de proposta (ENVELOPE N° 02) das licitantes habilitadas, seguindo para o julgamento.

MODERNA CONSTRUTORA & ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 12.616.718/0001-96, apresentou proposta de acordo com as exigências previstas em edital e Valor global da proposta: **R$ 677.983,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais).**
INSTALADORA MECANICA SÃO MARCOS LTDA, 00.821.447/0001-21, apresentou proposta de acordo com as exigências previstas em edital e Valor global da proposta: **R$ 677.983,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais).**

2 – DO JULGAMENTO

As propostas apresentadas foram analisadas para verificar o pleno atendimento às exigências constantes no edital, chegando à conclusão que as propostas foram consideradas APTAS e de mesmo valor, considerando-se então **EMPATE**.

A data e Local do Sorteio será informada por meio de publicação no Diário Oficial do Município em data oportuna.

Sem haver mais fatos dignos de nota, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta Ata, que foi lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos licitantes presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

MARCOS FREITAS BARBOSA
Membro da CPL

LEIDER ARAUJO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:BF3461EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**JOÃO JURANDIR DE OLIVEIRA JUNIOR,** inscrita no CPF/MF sob o n. 021.025.051-89
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 19.066,80 (Dezenove mil sessenta e seis reais e oitenta centavos)**
Data da assinatura:	07/06/2022
Prazo de vigência:	07/06/2022 a 07/06/2023
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **DANILO PEIXOTO REIS**, CPF/MF sob n° 704.569.761-91 **CONTRATADO: JOÃO JURANDIR DE OLIVEIRA JUNIOR,** inscrita no CPF/MF sob o n. 021.025.051-89

Piranhas/GO, 07 de JUNHO de 2022.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:1CACDA31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 035/2022
PROCESSO Nº 73296/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022 - FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: EDILBERTO VIEIRA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO GALPÃO QUE SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.
VALOR TOTAL R$ 24.446,66 (vinte quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 10 (MESES).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C76FCED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: COSAYÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 02/2022
VIGÊNCIA: até 04/11/2022
DATA ASSINATURA: 14/06/2022
PROCESSO: 35177/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F9620100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Porangatu- GO, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 69537/2022, Pregão Eletrônico 017/2022, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios – Não Perecíveis, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO

vencedoras do processo licitatório, pelo menor preço unitário, as seguintes empresas: **a)VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**-CNPJ: 28.209.943/0001-48, Item 26 R$ 4,25; Item 27 R$ 1,20; Item 40 R$ 5,85; Item 45 R$ 18,10; **b) M.S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME**-CNPJ: 11.848.351/0001-73; Item 01 R$ 4,20; Item 12 R$ 3,65; Item 13 R$ 2,80; Item 14 R$ 3,85; Item 18 R$ 2,95; Item 22 R$ 2,69; Item 28 R$ 2,80; Item 29 R$ 2,84; Item 53 R$ 2,38; **c) SOTO ATACADISTA LTDA-**CNPJ: 21.564.610/0001-98; Item 02 R$ 2,99; Item 09 R$ 4,48; Item 10 R$ 14,00; Item 11 R$ 2,50; Item 16 R$ 9,19; Item 17 R$ 9,19; Item 19 R$ 3,39; Item 23 R$ 2,72; Item 24 R$ 10,28; Item 30 R$ 9,00; Item 39 R$ 5,80; Item 41 R$ 1,90; Item 44 R$ 3,40; Item 52 R$ 13,30; Item 55 R$ 36,00; Item 56 R$ 18,00; Item 59 R$ 4,80; Item 62 R$ 3,47; Item 63 R$ 3,08; Item 68 R$ 4,16; Item 69 R$ 12,13; Item 72 R$ 5,19; Item 74 R$ 9,69; Item 79 R$ 4,80; **d) A.M FREITAS ALVES E CIA LTDA**- CNPJ: 03.530.715/0001-44: Item 03 R$ 20,10; Item 04 R$ 20,10; Item 05 R$ 3,25; Item 06 R$ 4,50; Item 07 R$ 5,80; Item 08 R$ 5,80; Item 15 R$ 4,50; Item 20 R$ 14,72; Item 21 R$ 37,10; Item 25 R$ 10,20; Item 31 R$ 7,30; Item 32 R$ 11,20; Item 33 R$ 2,29; Item 34 R$ 2,29; Item 35 R$ 6,84; Item 36 R$ 5,79; Item 37 R$ 3,30; Item 38 R$ 1,10; Item 42 R$ 5,20; Item 43 R$ 7,70; Item 46 R$ 6,15; Item 47 R$ 10,20; Item 48 R$ 6,90; Item 49 R$ 5,05; Item 50 R$ 5,05; Item 51 R$ 7,40; Item 54 R$ 11,20; Item 57 R$ 8,70; Item 58 R$ 3,50; Item 60 R$ 18,81; Item 61 R$ 4,99; Item 64 R$ 2,80; Item 65 R$ 2,10; Item 66 R$ 2,00; Item 67 R$ 2,15; Item 70 R$ 4,35; Item 71 R$ 15,82; Item 73 R$ 3,24; Item 75 R$ 48,46; Item 76 R$ 3,99; Item 77 R$ 3,10; Item 78 R$ 7,35.

Porangatu - GO, 02 de junho de 2022.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu - GO

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:EB5EA3E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 2° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2021

Processo de 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 077/2021

PROCESSO	303/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	ADNAIR BARBOSA DE OLIVEIRA CARVALHO CPF 123.140.131-15
OBJETO	Locação de um imóvel destinado para fins sociais, com fim de obrigar família carente
VALOR GLOBAL	R$ 803,32 (oitocentos e três e trinta e dois centavos)
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTE BOMFIM / ADNAIR BARBOSA DE OLIVEIRA CARVALHO**
DATA DE ASSINATURA	26 de abril de 2022

Posse/Go, 26 de abril de 2022

CAROLINA CHAVES VALENTE BOMFIM
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0C8276A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo de 02° Termo de Realimento

PROCESSO	15436/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	POSTO MOREIRA EIRELI CNPJ 06.050.724/0001-26
OBJETO	O presente termo de Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços de Diesel S10 da Ata de Registro de Preços n° 070/2021, oriundos do Pregão Presencial 070/2021 Processo Administrativo n° 6293/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 65, inciso II, 'd', da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações artigo 4º da Instrução Normativa do tribunal de contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015
VALOR GLOBAL	DIESEL S10 R$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos)
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAÚJO**
DATA DE ASSINATURA	28 de março de 2022

Posse/Go, 28 de março de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D6C5E909

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O Município de Posse – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 15 de Junho de 2022 até o dia 21 de Junho de 2022, para fins de **Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte a elaboração do plano municipal de saúde e elaboração da programação anual, suporte e prestação quadrimestral de contas, suporte na elaboração de relatório anual de gestão, gerenciamento do objeto de propostas (emendas) com cadastramento de propostas e inserção de documentos pertinentes, conforme especificações do presente termo de referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.posse.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 07h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: cplgestao2021@outlook.com, até o prazo final de apresentação.

Posse - GO, 14 de Junho de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse - GO

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E58C4241

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°040/2022
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS /GO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 25.107.517/0001-05, com sede administrativa à Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01 Residencial Portal do Sol, CEP: 76.265-000, em Santa Fé de Goiás , Estado de Goiás.
.

CONTRATADA: NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.953.767/0001-99 estabelecida na AVENIDA BRASIL SUL, 4088 Bairro SETOR SUL JAMIL MIGUEL - ANAPOLIS -GO.

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Van de Acordo como CONVÊNIO Nº 011/2022 e CONVÊNIO Nº 033/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

PRAZO: O período do presente contrato será de 07 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R$ 757.500,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Lei Federal n. Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores

Santa Fé de Goiás (Go), 07 de junho de 2022.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C9BE8002

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
PROCESSO Nº 3078/2022 – SESSÃO DESERTA

Às 09h00min do dia 14 de junho de 2022 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 025/2022 – LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o pregoeiro em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo motivo: **NÃO HOUVE LICITANTES INTERESSADOS EM CREDENCIAR**.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:179A5C4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 7992/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como vencedoras as Empresas: **AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -** CNPJ 36.178.933/0001-10, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 8, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 44, 52, 65, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 99, 100, 112, 113, 114, 115, 120, 121, 128, 137, 138, 139, 140, 141, 156, 167, 180 e 181, perfazendo o valor de **R$ 261.143,00; C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -** CNPJ 26.457.348/0001-04, vencedora dos itens: 12, 59, 92, 123 e 166, perfazendo o valor de **R$ 51.580,00; OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOES P/ LABORATORIOS LTDA -** CNPJ 05.895.525/0001-56, vencedora dos itens: 77, 78, 79, 80, 83, 84, 106, 119, 179, 198 e 200, perfazendo o valor de **R$ 33.641,04; GS HOSPITALAR LTDA -** CNPJ 29.587.965/0001-04, vencedora dos itens: 09, 10, 11, 130, 131, 132, 147, 148, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178, perfazendo o valor de **R$ 25.433,20; BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ 17.507.373/0001-56, vencedora dos itens: 13, 116, 117 e 118, perfazendo o valor de **R$ 8.025,60; HOSPFAR IND E COM PROD HOSPITALARES LTDA -** CNPJ 26.921.908/0001-21, vencedora dos itens: 70, 71 e 72, perfazendo o valor de **R$ 300.000,00; OLIMPO COMERCIO E SERVICO EIRELI -** CNPJ 26.921.908/0001-21, vencedora do item: 53, perfazendo o valor de **R$ 25.800,00; SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI -** CNPJ 06.065.614/0001-38, vencedora dos itens: 49, 50, 60, 68, 75, 124 e 126, perfazendo o valor de **R$ 49.101,84; C & C HOSPITALAR LTDA -** CNPJ 36.830.917/0001-60, vencedora dos itens: 14, 15, 27, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 51, 64, 66, 67, 69, 85, 101, 108, 109, 110, 111, 125, 133, 134, 135, 136, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194 e 199, perfazendo o valor de **R$ 135.858,31** e **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -** CNPJ 28.387.424/0001-70, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 6, 17, 24, 25, 26, 36, 41, 43, 46, 47, 48, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 73 74, 76, 81, 82, 94, 95, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 122, 127, 129, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 195 e 196, perfazendo o valor de **R$ 187.445,30;** Totalizando o Valor de **1.078.028,29 (Um milhão e setenta e oito mil e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 25/05/2023 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 14 DE JUNHO DE 2022.

JOAO VINIVIUS MARZAGAO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:9E1897E1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 780/22.

DECRETO Nº 780/22. DE, 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso

VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. EDLENNE MARTINS DA SILVA D'ALELUIA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 13/06/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:832AB9AE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 781/22.

DECRETO Nº 781/22. DE, 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MICHELLE ROCHA DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 14/06/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:935A422C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 779/22.

DECRETO Nº 779/22. DE, 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ROBERTO GONÇALVES DE BASTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/06/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D1185D00

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 778/22.

DECRETO Nº 778/22. DE, 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WELINTON BONFIM DO CARMO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/06/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3FD24885

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, Gestora do Serviço Público de Saúde no Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo entre dia **15 de junho de 2022 a 28 de junho de 2022,** os pedidos para **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica para prestação de serviços referentes a procedimentos de Oftalmologia e Odontologia, para atendimento de usuário(a)s do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Trindade de Goiás, Estado de Goiás, da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade, tudo nos termos e condições constantes no Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de

1.993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e suas posteriores alterações e na Resolução Normativa nº 001/17, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás e demais normas pertinentes, para atender as necessidades da Secretária de Saúde. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade, 14 de junho de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:4C9A71AB

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022
O Município de Trindade, Goiás através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto n° 602/22, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Resultado Pregão Presencial n° 026/2022, cujo objeto é a C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** publicado no Diário Municipal de Goiás do dia 13 de junho de 2022, ANO XI / N° 2628 na página 42.

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2022

vencedora do item nº 01 e 02 perfazendo o valor global de **R$ 1.511.400,00 (hum milhão e quinhentos e oinze mil e quatrocentos reais).**

Leia-se:
PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2022

vencedora do item nº 01 perfazendo o valor global de **R$ 1.511.400,00 (um milhão e quinhentos e onze mil e quatrocentos reais).**

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:6B7C8D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 810/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 810/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11173/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DAYANE ROSA GUIMARAES**, no cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 18/05/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D9AB99C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 799/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 799/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11504/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DANIELLA CHRISTINA DA SILVA**, Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 23.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:52B66DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 808/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 808/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11499/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **ALVARO EVANGELISTA FELIX RODRIGUES**, Assessor Técnico Administrativo IV, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 30.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AA6C7F97

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 841/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 841/22 – CASA CIVIL DE, 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 13/06/2022, ao (a) servidor (a):

I – LUCIVANDA DORNELES DE MORAIS SANTOS, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 9399/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:319BA615

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 842/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 842/22 – CASA CIVIL DE, 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 13/06/2022, ao (a) servidor (a):

I – MARIZA ALVES DA SILVA BESSA, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 9578/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3B683512

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 843/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 843/22 – CASA CIVIL DE, 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 13/06/2022, ao (a) servidor (a):

I – JANAINA ALVES CORDEIRO, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 9243/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FB525745

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 846/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 846/22 – CASA CIVIL DE, 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 13/06/2022, ao (a) servidor (a):

I – FRANCISCA IZABEL REBOUÇAS DOS SANTOS NUNES, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.431.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:00AE65AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 845/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 845/22 – CASA CIVIL DE, 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 13/06/2022, ao (a) servidor (a):

I – IVETE MARIA DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.004.834.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9DCD64B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 844/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 844/22 – CASA CIVIL DE, 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 13/06/2022, ao (a) servidor (a):

I – FLAVIO LUIS PERPETUO, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.441.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:18E8A203

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 809/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 809/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença ao servidor que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11633/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **AMANDA NASCIMENTO DE QUEIROZ,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua filha Sofia Nascimento Martins Cardoso, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 03 (três) dias, a partir de 29/05/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DBA407FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 817/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 817/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11979/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA COELHO DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (em provimento de processo seletivo), lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, sendo 02 (dois) dias, a partir 02.06.2022 e 06 (seis) dias, a partir 04.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:089BC80D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 821/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 821/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11740/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **CRISTIANO ALVES GARCIA,** no cargo de Assessor Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir 30.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F9E1F031

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 814/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 814/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da

Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11911/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **RAIMUNDA SOUSA CARVALHO ARAUJO**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 04.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3E977F52

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 818/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 818/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11975/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MILAINE ALVES AMARAL**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 06.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FBD77FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 824/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 824/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11555/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DAGMAR CORREA DUARTE,** no cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir 29.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CCB1F9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 825/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 825/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12068/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DAGMAR CORREA DUARTE,** no cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir 04.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E7824603

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 816/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 816/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11637/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **AMANDA NASCIMENTO DE QUEIROZ**, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 18/05/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0AF4F6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 820/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 820/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11801/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LORENA DIAS RAMOS**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 26.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D569A466

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 811/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 811/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11953/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSICLER DIVINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 31.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D1206F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 823/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 823/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11353/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KEILA PATRICIA VINHAL** no cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência

Social, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 23.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Sec. Mun. De Assistência Social

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3024783D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Municipal de Gameleira de Goiás

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROPROJETORES
Contratada: **MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI**
Itens: 1/1.

Valor: 50.400,00

Prazo de Vigência: 08/06/2022 a 08/06/2023
Modalidade: Pregão Presencial 010/2022
Valor da Ata de Registro de Preço R$: 50.400,00
Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:175AD1C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA
REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO

" Dispõe sobre a regulamentação do uso da lei federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021 - em especial os artigos 31 e 75 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no Câmara Municipal de Uruana-Go".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da Federal, pela Lei Orgânica do Município e em especial pela Lei Federal n o 14.133/2021 (Novo Estatuto das Licitações).

CONSIDERANDO, a Lei Federal n o 14.133, de 1 de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 191 e no inciso II do art. 193 da Lei Federal n o 14.133, de 2021, que asseguram a possibilidade de a Administração Pública optar, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da mencionada legislação, por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal n o 14,133, de 1 0 de abril de 2021, ou por meio das Leis Federais n o 8,666, de 21 de junho de 1993 e n o 10,520,de 17 de julho de 2002, e legislações correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO, que o contrato, cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal n o 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação até então em vigor, conforme preceitua o art. 190da Lei Federal n o 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de transmitir segurança jurídica ao mercado de contratações públicas, evitando a aplicação de distintos regimes jurídicos de forma fragmentada no âmbito de uma mesma estrutura administrativa;

CONSIDERANDO, que o campo das contratações públicas demanda previsibilidade, estabilidade e uniformidade de comportamentos estatais, sob pena de se trazer maior prejuízo ao já tão criticado mercado público;

CONSIDERANDO, que, conforme determina o Artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal n o 14.133 de 1 0 de abril de 2021, o valor da dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação para contratação direta pela via da Dispensa de Licitação nos termos do art.75 da Lei Federal n o 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, que o art. 191 da Lei Federal n o 14.133, de 2021 não pode ser lido ou interpretado descontextualizado do princípio do planejamento, expressamente destacado no art, 5 0 da Lei Federal n o 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação de vários dispositivos da Lei Federal n o 14.133, de 2021 pela União ou pelos demais entes federados, em especial o da Câmara Municipal de Uruana;

CONSIDERANDO, a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8 0 da Lei Federal n o 14, 1 33, de 2021;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 174 da Lei Federal n o 14.133, de 2021, a publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, ainda integralmente não implementado nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO, que, nos termos do art. 94 da Lei Federal n o 14.133, de 2021, à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, não eximindo o agente de proceder a citada divulgação por outros meios oficiais;

CONSIDERANDO, as demais exigências para que seja realizada a contratação por vias de Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDOfinalmente que a nova lei de licitação estabeleceu em seu artigo 31, que alienação de bens imóveis deverá ocorrer mediante licitação na modalidade Leilão.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o instituto da Dispensa de Licitação por limite de preço no âmbito do Poder Legislativo Municipal deUruana/GO, nos termos da Lei Federal n o 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º - Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao instrumento de contratação direta, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e do desenvolvimento sustentável, assim como as disposições do Decreto Lei n o 4,657 04 de setembro de 1942 — Lei de Introdução às normas do direito Brasileiro.

Art. 3º - O processo de contratação direta, especificamente, que compreende os casos de dispensa de licitação por limite de preço, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda, e se for o caso, estudo técnico preliminar, analise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto
executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia da escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI- razão da escolha do contratado;
VII- autorização da autoridade competente.

Art. 5º - As contratações diretas deverão ser precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínima de 03 (três) dias uteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 6º - Em todos os casos de contratação direta por limite de preço deverá ser expressamente indicado no instrumento de contratação direta, o fundamento legal, vedada a combinação de leis que versam sobre o mesmo tema.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUANA, Estado de Goiás, 03 de Janeiro de 2.022.

ATANES BATISTA
Presidente

Publicado por:
João Ferreira Dantas
Código Identificador:63AB2B27

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 96/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR,** firmado em 13 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4EC4CA31

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 403/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS PROGRAMAS DE AÇÕES BÁSICAS,** firmado em 13 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A0ED63EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 320/2022, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TROCAR COROA E PINHÃO E ROLAMENTOS RETENTORES DO CAIXA MACHA E ROLAMENTOS RETENTORES DOS COMANDO FINAL DO TRATOR VALTRA 950A,** firmado em 13 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 13 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:915C1428

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 022/2022

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de junho de 2022,** a partir das **08:45 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para eventual aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretarias, Fundos e demais órgão da Administração Municipal de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 8.666/93 e das suas alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO, fone (062) 3344-1185 / 1100, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 14 de junho de 2022.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A7275901

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.° 023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.° 023/2022

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de julho de 2022,** a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, objetivando eventual aquisição parcelada de materiais betuminosos e agregados, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos**,** conforme condições estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO, fone (062) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 14 de junho de 2022.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E9652212

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 285/2022, para **ADENIR ANTONIO DE ALVARENGA, inscrita no CNPJ: 37.301.512.0001/06,** situado na Av. José Alves Toledo, nº 833, centro, Uruana/GO-CEP: 76.335-000, cujo objeto é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA DO EVANGELICO,** firmado em 12 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 13 de maio de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:58DE6A90

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
FERIADO NO DIA 16 DE JUNHO E PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022

Decreto nº 207/2022, de 13 de junho de 2022.

"Dispõe sobre Feriado no dia 16 de junho e Ponto Facultativo no dia 17 de junho de 2022".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma autorizada e prevista pela legislação que rege da estrutura administrativa do Poder Executivo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Buriti de Goiás, em especial, nas repartições públicas:
I – 16 de junho, quinta-feira (Feriado);
II – 17 de junho-feira (Ponto Facultativo).
Art. 2º - Ficam excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços são essenciais, não admitindo paralisação.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 13 dias de Junho de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5F4E83FD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 15/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL – GOIAS torna público para conhecimento de todos interessados que às 09h00min do dia 29 de Junho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022-processo adm. 3265/2022,tipo menor preço por item cujo objeto é Aquisição de veículo tipo VAN 17+1 passageiros, zero km, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil de acordo com convenio fundo a fundo, firmado com Fundo Nacional de Saúde do Governo Federal, proposta nº 11.260.263.000/1220-02,conforme edital e seus anexos.O edital estará disponível em nosso sitio: www.novobrasil.go.gov.br. Informações pelo fone 0800-000-0091 e ou e-mail licitacao@novobrasil.go.gov.br

Município de Novo Brasil-Go 14 de junho de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A3FD40C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 16/2022-SRP

O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL – GOIAS por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME torna público para conhecimento de todos interessados que às 14:h00min do dia 29 de Junho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2022-processo adm. 3264/2022,tipo menor preço por item cujo objeto é Aquisição de veículos tipo Sedan, de passeio e ambulâncias, conforme processos 202200006019416 –Emenda impositiva 1810 – Educação , processo 202200010003289 – emenda impositiva 2320 – Saúde – processo 202200010002300 – emenda impositiva 0851 – Saúde – processo 202200010002763 – emenda impositiva 2372 – Saúde – processo 202200010003583- emenda impositiva 0329 – através de financiamento de Ações da Saúde e Educação, em convenio com Secretaria Estadual de Saúde Educação, para inclusão no Registro de Preços - SRP-conforme edital e seus anexos. O edital estará disponível em nosso sitio: www.novobrasil.go.gov.br. Informações pelo fone 0800-000-0091 e ou e-mail licitacao@novobrasil.go.gov.br

Município de Novo Brasil-Go 14 de junho de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:54F142F2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022

O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: Aquisição de Veículo de 07 lugares para o Fundo Municipal de Saúde**. Data de abertura 30/06/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 14 de junho de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:BAA5B4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022

O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, Câmaras de ar, e componentes de borracharia conforme descrição em planilha para suprir demanda do município de Alto Paraíso de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses**. Data de abertura 29/06/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 14 de junho de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:377ED9BE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 269

O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de obras de arte e peças de museu, escultura em fibra de vidro na forma dos cavaleiros Cristão e Mouro, símbolos da tradicional festa goiana das cavalhadas, a ser fixada na praça das cavalhadas no Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

ASSOCIACAO DOS ARTESAOS DO ESTADO DE GOIAS, inscrita no CNPJ: 00.388.310/0001-25, endereço Avenida Goiás, Setor central, N° 1613 A, Q.: 128 - CEP: 74.050-100, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:3C6DE54B

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 270

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura e urbanismo, empregados na realização de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral em área de aproximadamente 5.000m² a ser designada pela prefeitura de São Francisco de Goiás para implementação de futuros projetos, a ser firmado com a Empresa:

GE TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.935.768/0001-15, endereço Rua C 214, Jardim América, N° 278, Q.: 508, L.: 14, Casa: 01, Sala: 05 - CEP: 74.270-270, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:1BB53E06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM** , Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrita no CPF sob o n.º 000.653.861-40, residente em Alexânia,

Goiás, e, de outro lado, a empresa **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 28.209.943/0001-48, com sede na Rua Maringá, S/N, Quadra 20A, Lote 23, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Goiás, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 003, proveniente do Pregão Eletrônico nº 066/2021, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores unitários dos itens registrados, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social): VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 28.209.943/0001-48
END: RUA MARINGÁ, S/N, QUADRA 20A, LOTE 23, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA
CONTATOS: (62) 3094-8824 / vertentedistribuicao@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	V.UNT. (R$)
21	**Bolacha doce,** tipo maisena ou maria ou leite ou semelhante produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite ou soro e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. No mínimo 90% do produto deve estar com as características físicas intactas (não quebrados). Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 400g.	Amanda	Unidade	4,47
84	**Leite integral UHT** leite de vaca, integral, sem adulterações, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. **Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de 1L (embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada).**	Marajoara	Unidade	6,08

CLAÚSULA SEGUNDA – O presente reequilíbrio econômico financeiro aplica-se somente ao saldo do produto a fornecer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 14 de junho de 2022.

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade – AMTTM
THIAGO COSTA SANTOS
Diretor Geral

Vertente Distribuição E Serviços EIRELI
MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:97D160AE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, e, de outro lado, a empresa **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 28.209.943/0001-48, com sede na Rua Maringá, S/N, Quadra 20A, Lote 23, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Goiás, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 007, proveniente do Pregão Eletrônico nº 066/2021, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores unitários dos itens registrados, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social): VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 28.209.943/0001-48
END: RUA MARINGÁ, S/N, QUADRA 20A, LOTE 23, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA
CONTATOS: (62) 3094-8824 / vertentedistribuicao@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	V.UNT. (R$)
21	**Bolacha doce,** tipo maisena ou maria ou leite ou semelhante produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite ou soro e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. No mínimo 90% do produto deve estar com as características físicas intactas (não quebrados). Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 400g.	Amanda	Unidade	4,47
26	**Café em pó** torrado e moído, extra forte, embalado a vácuo, grãos de café tipo 2 a 6 na Classificação Oficial Brasileira, com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron. Espécie 100% arábica, tipo superior ou acima, com nota maior que 6,5 na escala sensorial de qualidade do café (Programa de Qualidade do Café), aroma caracterísco do produto, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado ou de terra, ausência de grãos pretos, verdes e fermentados (PVA). Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 500g. Fardo de 10x500g.	Pingo De Ouro	Fardo	205,00
69	**Feijão tipo 1** carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedra ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 1kg. Fardo de 30x1kg.	Luiza	Fardo	211,50
84	**Leite integral UHT** leite de vaca, integral, sem adulterações, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. **Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de 1L (embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada).**	Marajoara	Unidade	6,08

CLAÚSULA SEGUNDA – O presente reequilíbrio econômico financeiro aplica-se somente ao saldo do produto a fornecer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 14 de junho de 2022.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Vertente Distribuição E Serviços EIRELI
MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F01FEEDD

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 008.946.031-67, residente em Alexânia, Goiás, e, de outro lado, a empresa **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 28.209.943/0001-48, com sede na Rua Maringá, S/N, Quadra 20A, Lote 23, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Goiás, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 005, proveniente do Pregão Eletrônico nº 066/2021, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores unitários dos itens registrados, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social): VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 28.209.943/0001-48
END: RUA MARINGÁ, S/N, QUADRA 20A, LOTE 23, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA
CONTATOS: (62) 3094-8824 / vertentedistribuicao@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	V.UNT. (R$)
21	**Bolacha doce,** tipo maisena ou maria ou leite ou semelhante produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite ou soro e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. No mínimo 90% do produto deve estar com as características físicas intactas (não quebrados). Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 400g.	Amanda	Unidade	4,47
84	**Leite integral UHT** leite de vaca, integral, sem adulterações, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. **Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de 1L (embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada).**	Marajoara	Unidade	6,08

CLAÚSULA SEGUNDA – O presente reequilíbrio econômico financeiro aplica-se somente ao saldo do produto a fornecer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 14 de junho de 2022.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestor

Vertente Distribuição E Serviços EIRELI
MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0EC2AEC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, torna público o cancelamento do preço registrado no Pregão Eletrônico n.º 035/2021, para o item n°. 55, conforme descrito abaixo, em razão do pedido de cancelamento formulado pela empresa NACIONAL QUIRINÓPOLIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI nos autos do processo n.º 3751/2022.

Ressalto que o item registrado é de suma importância e a recusa de seu fornecimento já causa prejuízos para a Administração Pública, não restando outra opção a não ser o cancelamento.

FORNECEDOR (razão social): NACIONAL QUIRINÓPOLIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 40.239.110/0001-25
END: AVENIDA GARIBALDE TEIXEIRA, N°. 115, CENTRO, QUIRINÓPOLIS/GO
REPRESENTANTE: TONI GONÇALVES DA SILVA
CONTATOS: (64) 3651-1111 / nacionalfarma.quirinopolis@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
55	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO 30ML – FRASCO 30ML	TEUTO	600	UND	1,40	840,00

Alexânia – GO, 14 de junho de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7D8C27BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, torna público o cancelamento do preço registrado no Pregão Eletrônico n.º 035/2021, para o item n°. 60, conforme descrito abaixo, em razão do pedido de cancelamento formulado pela empresa NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos autos do processo n.º 3688/2022. Ressalto que o item registrado é de suma importância e a recusa de seu fornecimento já causa prejuízos para a Administração Pública, não restando outra opção a não ser o cancelamento.

FORNECEDOR (razão social): NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 14.595.725/0001-84
END: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N.º 584, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS
REPRESENTANTE: JACILDE TONIN
CONTATOS: (54) 3523-2005 / novasul@novasulmedicamentos.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
60	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/ML(2%) SEM VASOCONSTRITOR – SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA 20ML	HYPOFARMA	600	UND	4,01	2.406,00

Alexânia – GO, 14 de junho de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3A4C9729

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, torna público o cancelamento dos preços registrados no Pregão Eletrônico n.º 036/2021, para o itens n.º 31 e 126, conforme descrito abaixo, em razão do não fornecimento dos itens pela empresa MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ressalto que os itens registrados são de suma importância e a recusa de seus fornecimentos já causam prejuízos para a administração pública, não restando outra opção a não ser o cancelamento.

FORNECEDOR (razão social): MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 28.418.133/0001-00
END: AVENIDA DAS LARANJEIRAS, S/N, QUADRA 45, LOTE 0006-E, GALPÃO 03, PARQUE PRIMAVERA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: CÁSSIO MARTINS DE FREITAS
CONTATOS: (62) 3416-8300 / licitacao01@medvittadist.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
31	CICLOPENTOLATO 1% - SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL-FRASCO 5ML	CRISTÁLIA	42	UND	9,10	382,20
126	TROPICAMIDA 10MG/ML - SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL FRASCO 5 ML	CRISTÁLIA	10	UND	14,45	144,50

Alexânia – GO, 14 de junho de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DBA285AA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, e, de outro lado, a empresa **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 28.209.943/0001-48, com sede na Rua Maringá, S/N, Quadra 20A, Lote 23, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Goiás, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 001, proveniente do Pregão Eletrônico nº 066/2021, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores unitários dos itens registrados, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social): VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 28.209.943/0001-48
END: RUA MARINGÁ, S/N, QUADRA 20A, LOTE 23, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA
CONTATOS: (62) 3094-8824 / vertentedistribuicao@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	V.UNT. (R$)
21	**Bolacha doce,** tipo maisena ou maria ou leite ou semelhante produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite ou soro e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. No mínimo 90% do produto deve estar com as características físicas intactas (não quebrados). Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 400g.	Amanda	Unidade	4,47
26	**Café em pó** torrado e moído, extra forte, embalado a vácuo, grãos de café tipo 2 a 6 na Classificação Oficial Brasileira, com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron. Espécie 100% arábica, tipo superior ou acima, com nota maior que 6,5 na escala sensorial de qualidade do café (Programa de Qualidade do Café), aroma caracterísco do produto, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado ou de terra, ausência de grãos pretos, verdes e fermentados (PVA). Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 500g. Fardo de 10x500g.	Pingo De Ouro	Fardo	205,00
69	**Feijão tipo 1** carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedra ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 1kg. Fardo de 30x1kg.	Luiza	Fardo	211,50
84	**Leite integral UHT** leite de vaca, integral, sem adulterações, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. **Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de 1L (embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada).**	Marajoara	Unidade	6,08

CLAÚSULA SEGUNDA – O presente reequilíbrio econômico financeiro aplica-se somente ao saldo do produto a fornecer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 14 de junho de 2022.

Município De Alexânia/Go
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Vertente Distribuição E Serviços EIRELI
MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CFD701CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
"CREDENCIAMENTO"

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 "CREDENCIAMENTO"

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, Gildesson Leandro de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** (Credenciamento) à **Clínica Médica**, abaixo CREDENCIADA (s), nestes termos:

Processo nº **195/2022**.
Chamamento Público nº **03/2022.**
Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação** nº **008/2022** (em conformidade com o Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Instruções Normativas do TCM/GO, Lei 8.080/90, Portarias do Ministério da Saúde e demais normas do SUS).
Data Adjudicação: **15/06/2022**.
Objeto da Licitação:
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MENSAL PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		
NOME / CLÍNICA	**ESPECIALIDADE**	**SITUAÇÃO**
JOÃO BARBOSA FILHO - ME, CNPJ/MF: **17.460.113/0001-72**	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	CREDENCIADA
"Todos os (**50**) **Itens"** do Lote 1 (único):		
Lote/Item:		
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50.		
TOTAL ESTIMADO: R$ 549.472,20		

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS LICITADOS:	**50**
TOTAL DE ITENS COTADOS:	**50**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**50**

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 549.472,20** (Quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Alvorada do Norte, **15** de **junho** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:84025725

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 070/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA

CONTRATO Nº 070/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, com sede na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, inscrito no CNPJ nº **10.701.551/0001-36**, neste ato representado por seu Gestor/Secretário Municipal de Saúde, **NILSON VITORINO DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro lado a empresa **CLÍNICA MED CENTER EIRELI ME,** estabelecida à Avenida Bernardo Sayão, nº 574, Bairro: Setor Central, CEP: 73.950-000, inscrita no CNPJ sob nº **23.059.179/0001-58**, representada por seu Titular **JEFFERSON PAULA GUEDES,** inscrito no CPF sob nº 941.629.991-04 e RG nº. 4326560 DGPC/GO, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato vinculado à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Prestação dos serviços de **EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA "DIVERSOS"** para **atendimento aos pacientes usuários do sistema único de saúde (SUS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

Valor estimado (**para 12 meses**) em **R$ 153.840,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e quarenta reais)** ou conforme o serviço prestado:

Tabela Exames/Estimados/para 12 meses:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR (R$) - ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
00001	36	UN	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	120,00	4.320,00
00002	36	UN	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	120,00	4.320,00
00003	36	UN	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	120,00	4.320,00
00004	36	UN	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	120,00	4.320,00
00005	36	UN	ULTRASSONOGAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	120,00	4.320,00
00006	36	UN	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	120,00	4.320,00
00007	36	UN	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	120,00	4.320,00
00008	36	UN	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	120,00	4.320,00
00009	36	UN	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	120,00	4.320,00
00010	36	UN	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	120,00	4.320,00
00011	36	UN	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR	120,00	4.320,00
00012	36	UN	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	120,00	4.320,00
00013	36	UN	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	120,00	4.320,00
00014	36	UN	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	120,00	4.320,00
00015	36	UN	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	120,00	4.320,00
00016	36	UN	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	120,00	4.320,00
00017	36	UN	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	120,00	4.320,00
00018	36	UN	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	120,00	4.320,00
00019	36	UN	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICA	250,00	9.000,00
00020	60	UN	ECOCARDIOGRAMA	270,00	16.200,00
00021	60	UN	HOTER 24 HORAS	220,00	13.200,00
00022	60	UN	MAPA	200,00	12.000,00
00023	36	UN	ELETROENCEFALOGRAMA	250,00	9.000,00
00024	36	UN	ESPIROMETRIA	130,00	4.680,00
00025	60	UN	RISCO CIRURGICO	200,00	12.000,00
				TOTAL GERAL	**153.840,00**

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em até 15 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, emitidas conforme medições elaboradas pela contratante, baseada nos valores unitários constantes das planilhas, devidamente conferidas, confirmadas e atestadas pelo profissional responsável da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria responsável.

4.2 As Notas Fiscais/Fatura deverão, obrigatoriamente, discriminar o número de **EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA** realizados e serem encaminhadas para pagamento, acompanhadas das respectivas autorizações de atendimentos assinadas pelos responsáveis.

4.3 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

4.6 O setor responsável pela conferência dos serviços encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem os quais o pagamento ficará retido. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 Os serviços deverão ser executados no prazo de **12 (doze)** meses, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

5.2 Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 O prazo de vigência contratual será de **12 (doze)** meses, admitida a sua prorrogação nos termos da Lei.

O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciais na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Processo nº **344/2022**, Chamamento Público n° **001/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura de Alvorada do Norte, sendo:

10.302.0210.2.037 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde,
Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional ao PACIENTE;
Ser responsável pelos materiais, equipamentos, recursos humanos e insumos que sejam necessários para realização dos **EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA** de acordo com a melhor técnica;
A contratada será a única responsável pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

A contratada deverá manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar à Prefeitura qualquer alteração em seus dados cadastrais;

Permitir o acesso dos responsáveis da Secretaria da Saúde ou Conselho Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato;

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Credenciar as pessoas jurídicas, habilitadas a prestação de serviços;

Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;

Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas, podendo oferecer as garantias necessárias para assegurar o respectivo pagamento;

Exigir a troca de funcionário ou equipamento que não seja adequado às exigências do serviço;

Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas no contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato, realizar vistorias emitindo novos pareceres, sempre que julgar necessário, sendo que, a partir das vistorias concluir-se por pareceres de avaliação físico funcional desfavorável e de avaliação técnica desfavorável a unidade contratada será obrigada a corrigir as irregularidades encontradas, em prazo determinado pela SMS, por ocasião da verificação.

Emitir autorização prévia, com assinatura dos responsáveis da coordenação de enfermagem da Unidade Centralizada e pelo SRCAA- Serviço de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, para que os pedidos de **EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA** possam ser processados pelo prestador serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;

10.2 A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a quarta notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas;

10.3 A (s) empresa (s) credenciada (s) fica (m) ainda sujeita (s) às penalidades previstas na Lei nº.

8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital.

10.4 Sanções:

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa do (s) contratado (s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

10.5 Advertência;
Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a

Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes de sua culpa/dolo ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual ficará a cargo do fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução dos serviços nos aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes elegem para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Alvorada do Norte/GO**, 06** de **junho** de **2022.**

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ.: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário de Saúde
Credenciante / Contratante

Clínica Med Center EIRELI ME
CNPJ.: 23.059.179/0001-58
JEFFERSON PAULA GUEDES
Proprietário/Titular
CPF.: 941.629.991-04
Credenciada / Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:E6544B50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 (CREDENCIAMENTO)

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 (CREDENCIAMENTO)

O Município de Alvorada do Norte, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do "CREDENCIAMENTO" referente ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS (RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E TOMOGRAFIAS) PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, conforme segue:

REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS (RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E TOMOGRAFIAS)		
NOME / CLÍNICA	**ESPECIALIDADE**	**SITUAÇÃO**
SOUZA FERREIRA EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ/MF: **05.325.695/0001-03**	REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS (RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E TOMOGRAFIAS/MENSAL	CREDENCIADA
"Todo o (**29**) **Item"** do Lote 1 (único):		
Lote/Item:		
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29		
TOTAL ESTIMADO: R$ 104.800,00		

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 104.800,00** (Cento e quatro mil e oitocentos reais).
A Ata da Sessão, Laudo de Julgamento e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **14** de **junho** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:E91F7438

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 "CREDENCIAMENTO"

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 "CREDENCIAMENTO"

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, Gildesson Leandro de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:
01 – **ADJUDICAR** o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** (Credenciamento) à **Clínica Médica**, abaixo CREDENCIADA(s), nestes termos:

Processo nº **193/2022**.
Chamamento Público nº **04/2022.**
Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação** nº **009/2022** (em conformidade com o Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Instruções Normativas do TCM/GO, Lei 8.080/90, Portarias do Ministério da Saúde e demais normas do SUS).
Data Adjudicação: **14/06/2022**.
Objeto da Licitação:
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS (RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E TOMOGRAFIAS) PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE.

REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS (RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E TOMOGRAFIAS)		
NOME / CLÍNICA	**ESPECIALIDADE**	**SITUAÇÃO**
SOUZA FERREIRA EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA - ME,	REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS (RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E	CREDENCIADA

CNPJ/MF: **05.325.695/0001-03**	TOMOGRAFIAS/MENSAL	
"Todos os (**29**) **Itens"** do Lote 1 (único):		
Lote/Item:		
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29.		
TOTAL ESTIMADO: R$ 104.800,00		

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS LICITADOS:	**29**
TOTAL DE ITENS COTADOS:	**29**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**29**

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 104.800,00** (Cento e quatro mil e oitocentos reais).

Alvorada do Norte, **14** de **junho** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:4997B2CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 "CREDENCIAMENTO"

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 "CREDENCIAMENTO"

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e Pregão e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022** (Credenciamento), em **14/06/2022**, nestes termos:

Processo nº **193/2022**.
Chamamento Público nº **04/2022.**
Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação** nº **009/2022** (em conformidade com o Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Instruções Normativas do TCM/GO, Lei 8.080/90, Portarias do Ministério da Saúde e demais normas do SUS).
Data Adjudicação: **14/06/2022**.
Objeto da Licitação:
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS (RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E TOMOGRAFIAS) PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE.

REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS (RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E TOMOGRAFIAS)		
NOME / CLÍNICA	**ESPECIALIDADE**	**SITUAÇÃO**
SOUZA FERREIRA EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ/MF: **05.325.695/0001-03**	REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS (RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E TOMOGRAFIAS/MENSAL	CREDENCIADA
"Todos os (**29**) **Itens"** do Lote 1 (único):		
Lote/Item:		
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29.		
TOTAL ESTIMADO: R$ 104.800,00		

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS LICITADOS:	**29**
TOTAL DE ITENS COTADOS:	**29**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**29**
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**29**

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 104.800,00** (Cento e quatro mil e oitocentos reais).

Alvorada do Norte, **14** de **junho** de **2022**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:2A2604C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022

VALIDADE: 13.06.2022 à 13.06.2023

PREÂMBULO

Aos **13** (Treze) dias do mês de **junho** do ano de **2022**, **O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE,** na sede da **PREFEITURA DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º **02.367.597/0001-32,** com sede à Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, nesta, CEP: 73.950-000, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, CPF nº 588.109.781-53, residente à Avenida Bernardo Sayão, nº 203, Setor Central, nesta cidade de Alvorada do Norte – GO, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no processo de licitação epigrafado, homologado em 13 de junho de 2022, resolve registrar o preço da única empresa classificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o **registro de preços para o fornecimento de refeição pronta: Marmitex,** descrição: **Arroz, feijão, dois tipos de carnes, como frango, bife, carne de panela, carne assada, macarrão, farofa e salada e água mineral para o Município de Alvorada do Norte**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação, e de acordo com o exposto a seguir:

CNPJ	PROPONENTE			PROPOSTA	CLASS.
32.784.087/0001-21	RESTAURANTE COMIDA DA VOVO EIRELI			110.160,00	Sim
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	Marmitex. Descrição: Arroz, feijão, dois tipos de carnes, como frango, bife, carne de panela, carne assada, macarrão, farofa e salada	Unidade	4.320	R$ 22,50	R$ 97.200,00
2	Água Mineral 500 ml	Unidade	4.320	R$ 3,00	R$ 12.960,00

VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R$ 110.160,00.

§1.º A empresa acima classificada fica qualificada da seguinte forma:

RESTAURANTE COMIDA DA VOVO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º **32.784.087/0001-21** com sede na Avenida Fortaleza, S/N, Setor Jardim Brasil, CEP 73.930-000, Simolândia – GO, representada neste ato, por seu representante legal, senhor **DEYMON TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº **700.198.501-58**.

§2.º O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Processo Licitatório n.º **218/2022**, Pregão Presencial n **009/2022** e seus anexos, com as propostas de preços registrados, o Decreto Federal nº 7892/2013, que regulamenta o sistema de registro de preços, Leis Federais nº 10.520/02 e n° 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais legislação e normas pertinentes.

§3.º Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando para a Comissão de Licitação as certidões que vencerem no decurso dos **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço para o fornecimento do objeto é as constantes da Cláusula Primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São condições para utilização desta Ata de Registro de Preços:

– A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

– **A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições**.

– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho.

– O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, podendo ser acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

– Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Pela Administração, quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceita sua justificativa pela Administração;

o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

- A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso VIII será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

- A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

- O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

- O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL

A solicitação do material será realizada conforme necessidade, mediante solicitação emitida através de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A solicitação das refeições se dará conforme necessidade da Secretaria Municipal de **Administração**, de acordo com as instruções constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

§1.º A entrega das refeições deverá ser feita de acordo com as instruções constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, nos endereços ou no local indicado na ordem de fornecimento.

§2.º Corre por conta da vencedora qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

§3.º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

§4.º As refeições deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, conforme determina o Anexo I do Edital – Termo de Referência. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Município para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).

§5.º A não substituição das refeições em desacordo, dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa conforme prevê o edital do Pregão realizado.
§6.º A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte poderão ser realizados testes para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada*;*

§7.º Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações.

§8.º Caso sejam descumpridas as determinações constantes neste Edital de Licitação, e anexos, estará a Contratada sujeita à aplicação das sanções legais previstas;

§9.º Os custos para a substituição das refeições correrão exclusivamente às expensas da Contratada;

§10.º O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

CLÁUSULA OITAVA – DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL

A Administração Pública Municipal designa o responsável pela Secretaria Municipal de Administração, para efetuar a gestão desta Ata de Registro de Preços, bem como fiscalizar o cumprimento do objeto definido na Cláusula Primeira.

CLAUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

A empresa garante que o objeto será executado no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho, e no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias consecutivos do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante e entregue em até 05(cinco) dias para a Secretaria de Município de Finanças.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do Empenho.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, ao valor devido serão acrescentados juros calculados *pro rata die*, de acordo com a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
10.02 – Secretaria de Administração;
04.122.0052.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração;
Elemento de Despesas nº **3.3.90.30 –** Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§1.º De acordo com a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico- financeiro em face da superveniência das condições de mercado aplicáveis à espécie, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, ou seja, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias- primas, notas fiscais ou de outros documentos julgados necessários, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, protocolado na Superintendência de Compras e Licitações.

§2.º No entanto, na ocorrência do parágrafo primeiro, fica assegurado aos demais classificados a oportunidade de manifestação quanto a hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro, na qual, diante dos novos preços propostos, poderá o 1º colocado perder sua posição.

§3.º Independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

São direitos e obrigações das partes contratantes:

§1.º **Dos Direitos**

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Detentora da ata do RP (Fornecedora) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

§2.º **Das Obrigações**

I - Constituem obrigações do Município:

efetuar o pagamento ajustado;

dar à Detentora da ata do RP (Fornecedora) as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo, a seu critério, realizar testes nos materiais fornecidos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada;

Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto contratado, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da ata do RP. II - Constituem obrigações da Detentora da Ata do RP (Fornecedora):
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata de RP em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados na fabricação do bem e, quando for o caso, da má execução do serviço de montagem, instalação e assistência técnica;

Manter durante a vigência da ata de RP todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandadas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do objeto da presente ata;

Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e tributárias decorrentes do fornecimento do presente objeto;

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos;

Entregar o objeto desta Ata de RP, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

Atender prontamente as exigências do Município de **Alvorada do Norte** inerentes ao objeto do fornecimento;

Não transferir a outrem, na forma do inciso VI, do art. 78, da Lei 8.666/93, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Detentora da ata do RP reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art.77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

As sanções administrativas serão disciplinadas da seguinte forma:

§1.º Se a Detentora da ata do RP recusar-se a entregar o material, injustificadamente, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

§2.º Na hipótese de descumprimento parcial ou total da Detentora da ata do RP das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- **Advertência formal**, por intermédio do setor competente, quando ocorrer o descumprimento de exigências editalícias ou de cláusulas da ata do RP que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

- **Multa** equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do item por dia de atraso injustificado ou por inobservância de qualquer obrigação assumida no presente instrumento:

O atraso na entrega do material sujeitará a Detentora da ata do RP ao pagamento de multa no percentual acima, por dia de atraso, até o limite máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total do item, sem prejuízo das demais sanções previstas neste instrumento;

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a Detentora da ata do RP da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

A multa aplicada a Detentora da ata do RP e os prejuízos causados à Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte** serão deduzidos de qualquer crédito a que tenha direito a Detentora da ata do RP, cobrados diretamente ou judicialmente.

- **Multa** de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, no caso de inexecução total do objeto contratado.

- **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração**, por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa, podendo ser aplicada quando:

apresentação de documentos falsos ou falsificados;

recusa injustificada em retirar o pedido de compra ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte**;

reincidência de descumprimento das obrigações assumidas no contrato acarretando prejuízos para a Prefeitura de **Alvorada do Norte**, especialmente aquelas relativas às características dos bens/serviços, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

irregularidades que acarretem prejuízo à Prefeitura de **Alvorada do Norte**, ensejando frustração deste contrato ou impedindo a realização de ato administrativo por parte do Município de **Alvorada do Norte**;

prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte**;

condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo de multas incidentes.

§3.º A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AMPARO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A lavratura da presente ata decorre da realização de Pregão, realizado com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução desta ata, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta ata fica vinculada aos termos da proposta da Detentora da ata do RP e Edital de Pregão Presencial nº **009/2022**, com seus respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte – GO para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇOES GERAIS

E por estarem às partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes.

Alvorada do Norte/GO, **13** de **junho** de **2022**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Restaurante Comida Da Vovo EIRELI
CNPJ/MF Nº 32.784.087/0001-21
DEYMON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Proprietário / Detentor Da Ata

TESTEMUNHAS:
Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:A74B9ACC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições constantes do art. 66, inciso IX, art. 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei 151/2022 de 11 de fevereiro de 2022 e,

CONSIDERANDO que foi devidamente comprovado a publicação do resultado final do certame, contendo a classificação dos candidatos aprovados por função, bem como transcorrido o prazo legal para a interposição de recurso, conforme certidão comprobatória, e não havendo mais nenhum questionamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, convocado através do Edital 001/2022, aberto para o provimento de vagas das funções publicas temporárias, tendo sido aprovados e classificados os candidatos, a saber:

I – **Função de Supervisor do Programa Criança Feliz** Quant.: 01 Cad. Reserva: 03*

INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
27	046.378.631-98	Débora Barbosa da Silva	1ª	78,25	Classificada
54	921.862.201-30	Adriana Rodrigues de O. Rocha	2ª	33,50	Aprovada Cad. Reseva
-		-	-	-	Cad. Reseva
-		-	-	-	Cad. Reseva

Obs: *Não houveram candidatos inscritos o suficiente para preencher o cadastro reserva.

II – **Função de Facilitador Social** Quant.: 01 Cad. Reserva: 03*

INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
28	046.378.631-98	Débora Barbosa da Silva	1ª	82,90	Classificada
56	013.651.901-61	Leonice Paes Celestino	2ª	32,50	Aprovada Cad. Reseva
32	624.997.771-68	Deusani Teixera da Rocha	3ª	30,00	Aprovada Cad. Reseva
-		-	-	-	-

Obs: *Não houveram candidatos inscritos o suficiente para preencher o cadastro reserva.

III – **Função de Visitador do Programa Criança Feliz** Quant.: 01 Cad. Reserva: 03

INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
55	013.651.901-61	Leonice Paes Celestino	1ª	62	Classificada
59	702.948.091-04	Geanny Vitoria Ferreira Oliveira	2ª	62	Aprovada Cad. Reseva
18	009.005.816-03	Alexandrimo Maximino Leles	3º	56	Aprovada Cad. Reseva
04	046.743.451-46	Valeska Katricia P. dos Santos	4ª	55	Aprovada Cad. Reseva

IV – **Função de Facilitadores de Oficina** Quant.: 03 Cad. Reserva: 09 *

INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
68	002.332.891-60	Cristiane da Silva Maciel Ribeiro	1ª	65	Classificada
10	053.342.461-50	Leidiane Rosalino de Barros	2ª	62	Classificada
64	908.510.801-20	Carmelita Gonçalves Barbosa	3ª	61	Classificada
70	705.828.061-43	Vanderlucia Mendes Costa	4ª	56	Aprovada Cad. Reseva
39	034.064.011-12	Elkes Fenicia dos S. Rodrigues	5ª	50	Aprovada Cad. Reseva
52	705.099.631-96	Ingrid Fagundes Chaves	6ª	50	Aprovada Cad. Reseva

Obs: *Não houveram candidatos inscritos o suficiente para preencher o cadastro reserva.

V – **Função Recepcionista** Quant.: 01 Cad. Reserva: 03

INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
67	002.332.891-60	Cristiane da Silva Maciel	1ª	65	Classificada
5	702.950.071-76	Mickelly Gomes de Andrade	2ª	62	Aprovada Cad. Reseva
73	702.948.381-20	Michelly Pereira de Sousa	3ª	62	Aprovada Cad. Reseva
49	703.328.461-64	Milene Perreira dos Santos	4ª	56	Aprovada Cad. Reseva

VI – **Função de Digitador** Quant.: 01 Cad. Reserva: 03

INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
07	703.336.671-07	Hugo Alves Ribeiro	1ª	70	Classificado
76	034.616.841-47	Lays dos Santos da Costa	2ª	62	Aprovada Cad. Reseva
40	703.328.461-64	Jaqueline Alves Moreira	3ª	62	Aprovada Cad. Reseva
32	707.304.801-86	Jandirlainy Farias Bastos	4ª	62	Aprovada Cad. Reseva

VII – **Função de Entrevistado do Programa Social** Quant.: 01 Cad. Reserva: 03

INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
35	068.302.801-41	Hadyla Tawanne P. de Barros	1ª	56	Classificada
17	009.005.816-03	Alexandrino Maximino Leles	2ª	56	Aprovado Cad. Reseva
66	059.093.981-56	Salette Dayanne Santos da Silva	3ª	50	Aprovada Cad. Reseva
22	703.331.121-48	Kathielle Rodrigues Trindade	4ª	50	Aprovada Cad. Reseva

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal da Damianópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias de junho de 2022.

ANDREIA LINS DEPOLLO
Prefeita

Publicado por:
Milene Ferreira da Trindade
Código Identificador:1CDADEA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 203/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - de Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o n° 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Gestora, PATRÍCIA LEMES DE LIMA, Brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua São Francisco n° 994 centro, portadora do C.P.F. n° 019.890.591-20 e da carteira de identidade N° 4804795 2a via, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 03.817.702/0001-50, estabelecida à Rua ROSULINO FERREIRA Guimaraes n° 839 Setor Central Rio Verde, neste ato representado por DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade n° 750.371 RG-SSP-GO 2° via, inscrito sob o CPF 236.491.001-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR CONTRATO ORIGINAL	PERCENTUAL %	VALOR TOTAL DO ADITIVO
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviços de guincho e parte elétrica automotiva, fornecimentos de óleos lubrificantes, pneus, peças, mecânica e demais insumos necessários à manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba Goiás.	294.000,00	25%	**R$ 73.500,00**

Fica Aditado 25% (vinte e cinco por cento) do valor do CONTRATO N° 203/2019 para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviços de guincho, fornecimentos de óleos lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba Goiás, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao processo, de acordo com o preceituado art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e cláusula primeira, CONTRATO N° 203/2019, firmado em 27 de setembro de 2019. Tal aditivo justifica-se pelo fato de que o saldo contratual é insuficiente para continuidade dos serviços, uma vez que, após formalização do contrato houve aquisições mais veículos para compor a frota e além disso, não podemos esquecer das revisões contínuas referentes as manutenções preventivas e corretivas dos diversos veículos, que inclui os oficiais, ambulâncias, Vans e Utilitários lotados no Fundo Municipal de Saúde.

PARAGRAFO ÚNICO - O quantitativo estimado de veículos da frota do CONTRATANTE poderá sofrer acréscimo ou diminuição, acarretando alteração no consumo dos produtos ou serviços, não podendo onerar a taxa de administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

I. O valor total do presente aditivo importa em R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA

Todas as despesas decorrentes do presente aditivo do contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias, com seus saldos restantes: **04.0401.10.122.1004.2501.3.3.90.39**

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo poderá ser rescindido caso haja interesse por ambas as partes. As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba - GO, 13 de junho de 2022.

PATRICIA LEMES DE LIMA
01.814.099/0001-28
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios LTDA
03.817.702/0001-50
DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR

Testemunhas:

1a_____
CPF:
1a_____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:2769F07F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
VENCEDORES DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

Data Hora: 31/05/2022 - 08:00:00
Modalidade: Pregão
Objeto:AQUISIÇÃO DE ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA – GO.

Empresa: CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA **Representante** FERDNANDS LESSEPS RODRIGUES SILVA
Status: Sócio
CNPJ/CPF: 00.323.702/0001-06 **CPF:** 786.764.521-72
Microempresa: Sim

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIESEL - PEROLÂNDIA	LT	Petronac	210.509,7000	6,9900	1.471.462,8030
1	2	DIESEL S-10 - PEROLÂNDIA	LT	Petronac	335.984,0800	7,2900	2.449.323,9432
1	3	GASOLINA - PEROLÂNDIA	LT	Petronac	242.084,6000	7,7900	1.885.839,0340
Total							**5.806.625,7802**

Empresa: AUTO POSTO INDIARA LTDA **Representante** DOMINGOS FERRO DE MORAES
Status: Sócio
CNPJ/CPF: 01.756.915/0001-94 **CPF:** 081.282.941-72
Microempresa: Não

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	4	DIESEL S-10 - INDIARA	LT	BRANCA	28.001,0000	7,3900	206.927,3900
1	5	GASOLINA - INDIARA	LT	BRANCA	24.483,0000	7,9900	195.619,1700
Total							**402.546,5600**
Total Geral							**6.209.172,3402**

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA PREGOEIRO
059.105.421-33

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:7C521838

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, TURISMO E CULTURA NA AQUISIÇÃO DE UMA PEÇA DE PEITORIL EM GRAMITO (0,480M²) PARA ATENDER O CENTRO DE CULTURA CONFORME OFCIO N°45/2022 E SOLICITAÇÃO DE GAS processo 5715/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	318,00
TOTAL				**318,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MARMORARIA IMPERIO DE MINEIROS LTDA
CNPJ/CPF: 41.848.244/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PEITORIL EM GRAMITO CINZA (0,480M²)	PÇ		1,0000	318,0000	318,0000
Total							**318,0000**

Total	**318,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 13 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:741AABC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022

O Município de Trindade, Goiás através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto n° 2.732/2021, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Extrato de Contrato n° 053/2021, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO E UTILITARIOS, ZERO QUILOMETRO, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ORGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO,** publicado no Diário Municipal de Goiás do dia 02 de junho de 2022, ANO XI / N° 2621 nas páginas 59.
Onde se lê:

Fundamentação:	Decreto Federal n 7.892/2013 e Artigo 15 § 3º da Lei 8.666/93
N° do Termo de Adesão:	001/2022
Nº Ata originária:	014/2021 -Pregão Presencial 023/2021 – Prefeitura Municipal de Luziânia/Go.
Contratante:	Município de Trindade, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado:	JVS PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO E UTILITARIOS, ZERO QUILOMETRO, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ORGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO.
Valor Global:	R$ 2.811.720,00 (dois milhões e oitocentos e onze mil e setecentos e vinte reais).
Prazo de Vigência:	26/04/2022 à 26/04/2023.
Dotação ORÇAMENTARIA:	03.0301.04.122.0437.2001-339039 – Fonte:100 – Ficha:0036 – Gabinete do Prefeito; 03.0343.04.122.0437.2002-339039 – Fonte:100 – Ficha:0068 – Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão; 03.0344.04.123.0054.2007 – 339039 – Fonte:100 – Ficha:0122 – Secretaria Municipal da Fazenda; 03.0355.12.361.1237.2111 – 339039 – Fonte:101 – Ficha:0311 – Secretaria Municipal de Educação/Fundamental; 03.0335.12.365.1237.2111 – 339039 – Fonte:101 – Ficha:0397 – Secretaria Municipal de Educação/Infantil; 03.0351.23.695.0023.2113 – 339039 – Fonte:100 – Ficha:0229 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; 03.0349.23.691.1138.2109 – 339039 – Fonte:100 – Ficha:0205 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Serviços; 03.0356.06.181.0637.2114 – 339039 – Fonte:100 – Ficha:0435 – Secretaria Municipal de Segurança Pública; 03.0354.27.813.2737.2112 – 339039 – Fonte:100 – Ficha:0274 – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; 03.0345.24.131.0059.2984 – 339039 – Fonte:100 – Ficha:0154 – Secretaria Municipal de Comunicação; 03.0359.16.482.1008.2107 – 339039 – Fonte:100 – Ficha:0470 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e REG.; 07.0701.10.122.1037.2038 – 339039 – Fonte:102 – Ficha:0592 – Fundo Municipal de Saúde e 08.0801.08.244.0837.2053 – 339039 Fonte:100 – Ficha:0717 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Data da assinatura:	26/04/2022

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 01 de junho de 2022.

Leia-se:

Fundamentação:	Decreto Federal n 7.892/2013 e Artigo 15 § 3º da Lei 8.666/93.
N° do Termo de Adesão:	001/2022
Nº Ata originária:	014/2021 -Pregão Presencial 023/2021 – Prefeitura Municipal de Luziânia/Go.
Contratante:	Município de Trindade, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado:	JVS PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO E UTILITARIOS, ZERO QUILOMETRO, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ORGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO.
Valor Global:	**R$ 2.809.200,00(dois milhões e oitocentos e nove mil e duzentos reais).**
Prazo de Vigência:	26/04/2022 à 26/04/2023.
Dotação ORÇAMENTARIA:	03.0301.04.122.0437.2001-339039 – Fonte:100 – Ficha:0036 – Gabinete do Prefeito; 03.0343.04.122.0437.2002-339039 – Fonte:100 – Ficha:0068 – Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão; 03.0344.04.123.0054.2007 – 339039 – Fonte:100 – Ficha:0122 – Secretaria Municipal da Fazenda; 03.0355.12.361.1237.2111 – 339039 – Fonte:101 – Ficha:0311 – Secretaria Municipal de Educação/Fundamental; 03.0335.12.365.1237.2111 – 339039 – Fonte:101 – Ficha:0397 – Secretaria Municipal de Educação/Infantil; 03.0351.23.695.0023.2113 – 339039 – Fonte:100 – Ficha:0229 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; 03.0349.23.691.1138.2109 – 339039 – Fonte:100 – Ficha:0205 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Serviços; 03.0356.06.181.0637.2114 – 339039 – Fonte:100 – Ficha:0435 – Secretaria Municipal de Segurança Pública; 03.0354.27.813.2737.2112 – 339039 – Fonte:100 – Ficha:0274 – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; 03.0345.24.131.0059.2984 – 339039 – Fonte:100 – Ficha:0154 – Secretaria Municipal de Comunicação; 03.0359.16.482.1008.2107 – 339039 – Fonte:100 – Ficha:0470 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e REG.; 07.0701.10.122.1037.2038 – 339039 – Fonte:102 – Ficha:0592 – Fundo Municipal de Saúde e 08.0801.08.244.0837.2053 – 339039 Fonte:100 – Ficha:0717 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Data da assinatura:	26/04/2022

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 01 de junho de 2022.

Trindade/GO, 14 de junho de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:779DA499

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 130/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4002/2022

EXTRATO DE CONTRATO 130/2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
OBJETO	O objeto é deste contrato a execução pela CONTRATADA, sob-regime de execução de empreitada por preço global, para a execução da obra e serviço de reforma e adequação de sanitários e sala dos professores na escola Laura Cândida de Jesus, no setor Central neste Município.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 14.06.2022 A 14.06.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**21.01.1084.12.361.0014.4.4.90.51.00- FICHA 0093**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	**W&J ENGENHARIA LTDA**
CNPJ	38.328.115/0001-82
VALOR DO CONTRATO	**R$ 152.079,37**
NÚMERO DE CONTRATO	130/2022
DATA DO CONTRATO	14.06.2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato será devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de junho de 2022.

Buriti de Goiás - GO, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BF713EAD

